

Diário da Justiça

Nº 5821 ANO XLIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 460 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	05
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	05
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	18
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	18
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	40
CONSELHO DA MAGISTRATURA	40
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	41
SECRETARIA	41
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	41
PROCESSO CRIME	70
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	78
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	88
CRIME	184
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	185
CRIME	272
JUIZADOS ESPECIAIS	276

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	282
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	282
JUSTIÇA DO TRABALHO	283
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	390

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	432
INTERIOR	435
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	457

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em trinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial; 03. Utilizar fonte Times New Roman;
03. Utilizar fonte Times New Roman
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar e entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00132

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8710 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 14518/00, resolve

NOMEAR

CLEUSA MARIA DE REZENDE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00133

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8725 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 104260/98, resolve

NOMEAR

JEANETE DE FÁTIMA MORGADO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza A10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Jerônimo da Serra.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00134

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8812 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 98715/00, resolve

NOMEAR

LUCIANO ANTONIO RODRIGUES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Wenceslau Braz.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00135

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8791 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 93365/00, resolve

NOMEAR

LUCIMAR BENDER DE ANDRADE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza B3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00136

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8796 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 50639/99, resolve

NOMEAR

NEIL JONHSON, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Grandes Rios.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00137

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 8795 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 75442/00, resolve

NOMEAR

ROSIMAR CARRASCO GOMES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Iretama.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00138

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8701 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 14517/00, resolve

NOMEAR

TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER, em virtude de habilitação em concurso para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniaçu.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00139

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8793 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 26186/00, resolve

NOMEAR

VANDA DO AMARAL PARREIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tibagi.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00140

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8813 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 93547/00, resolve

NOMEAR

ZILDA ANTONIA VIEIRA, FRANK COUTINHO DA SILVA, VITOR REZENDE DELAZARI OLIVEIRA e GERSOMAR DE SOUZA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colorado.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0084

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8691/2001, resolve

CONCEDER

a MARIA PAULA ARAUJO DE NORONHA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Antonio Lopes de Noronha, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 22 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 + 254-7222 + 350-2102 + 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejeos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejeos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejeos Demchuk
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7284
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFIMARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. ANTONIO VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DR. ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SERGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

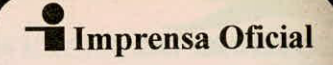
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SERGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Precos
Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00
Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00
Números Avulsos - Diários Oficial. da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 0085

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7917/2001, resolve

CONCEDER

a JOSIANE STRIVIERI SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Vice-Presidente símbolo DAS-5, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0086

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5055/2001, resolve

AUTORIZAR

GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 17 de janeiro de 2001.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0087

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7922/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de janeiro de 2001, as férias alusivas a 2001 concedidas a MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA, então ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes

em época oportuna.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0088

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7379/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de janeiro de 2001, os dias restantes das férias alusivas a 2001 concedidos a SILMARA DUARTE DA SILVA PINTO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo IC, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0089

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8405/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de janeiro de 2001, as férias alusivas a 2000 concedidas a ADILSON KRONLAND PINTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento de Engenharia e Arquitetura, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.
TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0115 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.314/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, a celebrar o casamento civil de FABIANE NORONHA BERGONSE e MARCELLO MENTA SIMONSEN NICO, a realizar-se no dia 03 de março do ano em curso, na cidade de Londrina/Pr.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0116 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço, os 14 (quatorze) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, do Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, autorizados pela Portaria nº 0069-D.M., de 25 de janeiro do ano em curso, assegurando-se-lhe o direito de usufruí-los em época oportuna.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0117 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.321/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO, Juíza de Direito da Comarca de Peabiru	30	01/02/2001
b) RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória	03	05/02/2001

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


PORTARIA Nº 0118 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.266/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora FABIANA SILVEIRA KARAM BAGGIO, Juíza de Direito Substituta da 19ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2001, a partir de 12 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0119 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.315/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) JOÃO EDUARDO STAUT NUNES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel	01	06/02/2001
b) LUCIANE PEREIRA RAMOS, Juíza Substituta da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira	04	02/02/2001
c) PAULO CESAR ROLDÃO, Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí	05	01/02/2001

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


PORTARIA Nº 0120 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.815/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor MAURO MONTEIRO MONDIN, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, licença para tratamento de saúde no dia 09 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0121 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Irati	atender os casos urgentes da Comarca de Mallet, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza de Direito Titular, Doutora Luciana Vimond Cesar
b) JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte	atender a Comarca de Peabiru, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias concedidas à Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Sandra Regina Bittencourt Simões e da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza de Direito Titular, Doutora Diocélia da Graça Mesquita Fávoro
c) PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel	atender os casos urgentes da 3ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária
d) RICARDO MITSUO ABE, Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã	atender os casos urgentes da Comarca de Astorga, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular e das férias concedidas à Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Luciana Varella
e)	atender os casos urgentes da Comarca de Arapongas, no período de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2000, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Luciana Varella, a fim de regularizar situação pretérita

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0122 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) ANGELA TONETTI BIAZUS, Juíza de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra	atender os casos urgentes da Comarca de Uraí, no período de 02 a 31 de dezembro de 2000, em virtude das férias concedidas à Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Titular, a fim de regularizar situação pretérita
b) LILIAN ROMERO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	atender a 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 12 a 27 de fevereiro e a Doutora Denise Antunes, Juíza de Direito Substituta da 5ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, no período de 28 de fevereiro a 13 de março, ambos do ano em curso, em virtude das férias concedidas à Juíza de Direito Designada, Doutora Themis de Almeida Furquim Cortes

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0123 - D.M.

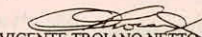
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	substituir o Doutor Jonny de Jesus Campos Marques, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, durante o período de convocação ao Tribunal de Justiça
b) RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	substituir o Doutor Munir Karam, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, durante o período de convocação ao Tribunal de Justiça

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0124 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.271/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir o Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


PORTARIA Nº 0125 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista decisão do egrégio Órgão Especial, em sessão realizada em 09 de fevereiro de 2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para exercer a funções de Diretor do Fórum Cível da mesma comarca.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0126 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.638/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, durante seu afastamento.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0127 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.639/2001, resolve

DESIGNAR

a Doutora SONIA REGINA DE CASTRO, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para substituir o Doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0128 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1267-D.M., de 30/11/2000, a fim de que da mesma passe a constar que a designação da Doutora ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES, Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, para funcionar no regime de exceção implantado na Comarca de Arapongas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, é com jurisdição plena, e não como ali figurou.

a) na Vara Criminal e Anexos, a partir de 27 de novemb.º de 2000, com momentânea interrupção durante as férias coletivas da magistratura de janeiro de 2001

b) na Vara Cível, a partir de 30 de março de 2001.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0129 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.015/2001, resolve

RETIFICAR

a pedido, o item "a" da Portaria nº 1218-D.M., de 14/11/2000, a fim de que da mesma passe a constar que a data do início das férias concedidas ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, é 14 de março do ano em curso, e não como ali figurou.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0130 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

o item "28" da Portaria nº 0079-D.M., de 29/01/2001, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, é para atender a 2ª Vara Cível da mesma comarca, e não como ali figurou.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Resolução nº 02/2001

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância final, intermediária, inicial e Juizes Substitutos do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resolução nº 04/2000, do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Cargo Vara
03	CURITIBA final	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE, dependendo do preenchimento da vaga do Edital nº 53/2000	Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária
04	FOZ DO IGUAÇU final	REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO, dependendo do preenchimento da vaga do Edital nº 03	Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária
05	ANTONINA inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO	vara única
06	RIBEIRÃO CLARO inicial	REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO, dependendo do preenchimento da vaga do Edital nº 05	vara única
07	PARAÍSO DO NORTE inicial	PROMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou REMOÇÃO MERECEMENTO, dependendo do preenchimento da vaga do Edital nº 06	vara única

08	MALLET inicial	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO, dependendo do preenchimento da vaga do Edital nº 07	vara única
09	CANTAGALO inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE, dependendo do preenchimento da vaga do Edital nº 08	vara única

OBS: os requerentes deverão instruir o pedido com:

a) certidão a respeito da situação operacional em ordem da(s) escrivania(s) de sua vara/comarca;

b) declaração que estão fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1, 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça; e

c) declaração que residem na Comarca.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.

PAULO JOSÉ ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148/2001

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder férias regulamentares:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CLAUDIO LOBO DOS SANTOS CONTADOR E7 GABINETE DO PRESIDENTE	2001	05/02/2001	7378/2001
JORGE MARIANO LIPKA OFICIAL JUDICIARIO C9 GABINETE DO PRESIDENTE	2001	05/03/2001	10133/2001
CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA OFICIAL JUDICIARIO D2 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	29/01/2001	7371/2001
LUCI RODRIGUES DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO B7 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	2001	01/03/2001	8978/2001
IODETE KLASS MEDEIROS AGENTE DE CONSERVACAO B7 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	01/03/2001	10272/2001
KEYLA REGINA GEVAERD DE OLIVEIRA ROBERTO TECNICO JUDICIARIO C5 G.SEC.-CENTRO SOCIAL INFANTIL	2001	01/03/2001	8388/2001
NEWTON MOLFOLD OLIVEIRA FILHO TECNICO JUDICIARIO C9 CENTRAL DE INQUERITOS	2001	02/01/2001	8807/2001
JAIR ROSA DE LORENA OFICIAL JUDICIARIO C9 CENTRAL DE INQUERITOS	2001	07/02/2001	9018/2001
CLEONICE DO ROCIO BIELEN ASSESSOR JURIDICO F4 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2001	05/02/2001	8535/2001
MARILDA MERCEDES MARCHIORATO SOUZA AGENTE DE CONSERVACAO B7 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2001	01/02/2001	8048/2001
ELENIR ANGELA CORREIA BIBLIOTECARIO E2 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1999	01/03/2001	9658/2001
ROSILANE ESMANHOTO TECNICO JUDICIARIO D4 GABINETE DO SUBSECRETARIO	2001	28/02/2001	9659/2001
MARILEI DO ROCIO LEONALDO DE SOUZA SANTANA OFICIAL JUDICIARIO C9 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	2001	128/02/2001	7368/2001
NEURA FLOR CELESTINO TECNICO JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	05/03/2001	9483/2001
JULIO CESAR SIM MOTORISTA C9 SERV TRANS E MANUT PRES	2001	01/03/2001	9676/2001
JOSE FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER OFICIAL JUDICIARIO C5 DES ALTAIR PATITUCCI	1999	05/02/2001	9178/2001
FLORIVAL GOMES DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 19a. CIVEL	1999	05/03/2001	9026/2001
JOAO SILDO MARCHIORATO AGENTE DE CONSERVACAO B7 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1999	05/03/2001	9233/2001
ILZE MARIA FRANCO TECNICO JUDICIARIO D4 CTBA - 1a. INF. JUVENTUDE	1999	01/03/2001	9764/2001
ELI BOSLOOPER AGENTE DE CONSERVACAO B4 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	05/02/2001	7840/2001
ADALBERTO HANNEMANN TECNICO JUDICIARIO C5 VARA DAS EXECUCOES PENAS	2001	15/01/2001	9049/2001
HELLEN RUTH ARTICO TELEFONISTA B7 DS DRI SECAO DE INFORMACOES	2001	29/01/2001	7372/2001
FERNANDO CESAR ZACHARIAS TECNICO JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	01/03/2001	8127/2001
BERTHOLDO JORGE BLUM AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO	2001	15/03/2001	8504/2001
GLORIA MARIA CORDEIRO FRANCO DE CARVALHO TECNICO JUDICIARIO D7 GABINETE DO PRESIDENTE	06/02/2001	10132/2001	
MARCELO GERBRAN DALLEGRAVE TECNICO JUDICIARIO C9 ASS IMPRENSA DA PRESIDENCIA	2001	06/02/2001	9567/2001

LUIZ FERREIRA TECNICO JUDICIARIO C9 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2001	21/02/2001	7601/2001
WAGNER DE LIMA FAGUNDES OFICIAL JUDICIARIO D2 DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	2001	12/03/2001	10185/2001
MARCELO ANGELO TORTATO OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNATIVAS	2001	05/03/2001	8974/2001
TEREZINHA VACCARI OFICIAL JUDICIARIO C2 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1999	12/02/2001	8980/2001
REGINA MARIA CASTRO GREIN TECNICO JUDICIARIO D4 DEPARTAMENTO DE OBRAS	2001	28/02/2001	9653/2001
LUZIA INES SERRATI ZOTTO AGENTE DE CONSERVACAO B4 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2000	02/02/2001	8261/2001
NELSON ANTONIO PINTO SOCREPPA OFICIAL JUDICIARIO C5 VARA DAS EXECUCOES PENAS	2001	01/03/2001	10126/2001
LUIZ GONZAGA SOARES DO REGO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B2 GABINETE DO SUBSECRETARIO	2000	05/03/2001	9800/2001
DIANE SABOYA FITTA TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA - 1a. INF. JUVENTUDE	2000	12/03/2001	9765/2001
ALCEMIR MARQUETTI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A9 DS DIVISAO DE MANUTENCAO	2001	01/02/2001	8036/2001
ANA RAQUEL MARTINS TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA - 2a. V.E.F.	2001	01/03/2001	8732/2001
CELSO LUIZ PENTEADO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 CTBA - PRECATORIAS CRIMINAIS	2001	05/03/2001	8365/2001
ROSANA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO B4 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2000	01/03/2001	8257/2001
ADELSON LEMES DA COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2000	12/02/2001	9492/2001

LEONICE KLUG OFICIAL JUDICIARIO B5 DEPARTAMENTO DE OBRAS	2000	06/02/2001	9655/2001
GELCENI LIMA BORGES AGENTE DE CONSERVACAO B4 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	06/02/2001	9984/2001
LUCIÂNNA CRUZ BOVE OFICIAL JUDICIARIO A8 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2001	19/03/2001	7767/2001
MARCO ANTONIO BORGES CARNEIRO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 9a. CIVEL	2000	01/03/2001	9209/2001
ELIARA CATARINA MELO DE CAMPOS AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	2001	05/02/2001	8288/2001

Curitiba, 07 de fevereiro de 2001

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00186

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7907/2001, resolve

CONCEDER

a GRAZIELA PINTO MAIA, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 14 de março de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00187

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6923/2001, resolve

CONCEDER

a SANDRA VARELA RASTELLI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e dois (42) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de janeiro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00188

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7780/2001, resolve

CONCEDER

a ANTONIO PICKLER, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 26 de janeiro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0189

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6995/2001, resolve

CONCEDER

ROBERTO JOSÉ GAIDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de fevereiro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.04.87 e 31.03.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

NELSON BAPTISTA PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº 5.075/2001

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO:

Conveniada: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Conveniente: Centro de Educação Infantil Prevkids.

Objeto: Concessão de 10% de desconto nas mensalidades para alunos do Berçário ao Jardim III aos dependentes dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Prazo: Indeterminado.

Valor: Sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 39/2001

Prot. 015089/1996 - CONCORDE - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0465/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 060/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Concorde Administração de Bens Ltda., que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações do Fórum Criminal desta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 40/2001

Prot. 011.866/2000 - MJ - ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0498/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 50/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa MJ - Administradora de Bens S/C Ltda., que tem por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar as instalações das Varas de Execuções Penais desta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo segundo, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 41/2001

Prot. 014967/1997 - JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ-PR.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0489/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 055/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com Antonio Madruga de Oliveira, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações dos Juizados Especiais, Cartórios Eleitorais e Procon Municipal da Comarca de Maringá, neste Estado,

pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 42/2001

Prot. 83982/1996 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA-PR.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0479/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 49/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com GERTRUDES ANTONIA DE CAMARGO MALMEGRIN, que tem por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar as instalações dos Juizados Especiais da Comarca de Londrina, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo segundo, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2001

CONTRATO: de empreitada celebrado em 07 de fevereiro de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 40.080/1999.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e artigo 57, § 1º, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Norma Construções Civis Ltda.

OBJETO: serviços extras na obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Engenheiro Beltrão e prorrogação de prazo.

PREÇO: valor global de R\$ 26.943,30 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e trinta centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000100003-5, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 26/01/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 08 de fevereiro de 2001.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura,

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 13-02-2001

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 21/02/2001

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 21/02/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto Mussi	0015	0093230-7
	0022	0097631-0
Adroaldo José Gonçalves	0018	0094510-4
Alberto Contar	0003	0084201-7
Almir Machado de Oliveira	0025	0099071-2
Amélia Maria Carmen Zanchi	0026	0093541-5
Ana Maria Neves Barreto	0005	0086198-3

Andrea Margarethe A. de Miranda
Andréa Ricetti Bueno Fusculim
Antonio Augusto da Silva
Antonio Celestino Toneloto
Argemiro Tapias Bonilha
Aymoré Palhares
Bortolo Constante Escorsir
Bruno Bockmann Moreira
Carla Fabiana Evers
Carlos Alberto Pereira
Carlos Antonio Franchello
Carlos Franchello
Carlos Freire Faria
Carlos Rogério Franchello
Carmen Francisca Waitowicz da Silveira

Celi Izabel Rebelato
Cesar Augusto Moreno
Cláudia Regina Cotrim Teixeira

Claudio Luiz Furtado Correa Francisco
Cláudia Gonçalves Calixto

Cybele de Fatima Oliveira
Daniele Cristiane Drulla
Danton de Almeida Segurado
Dilhermando Pizarro
Edgar Arantes Vieira
Edison Kalinowski Rocha
Edison Rauen Vianna
Elizeo Aramis Pepi
Eloi Dias da Silva
Emilio Alberto Bovolan Gimenes
Enio Luiz Costa
Fabio Henrique Xavier
Francisco Ferreira da Rocha Júnior
Gastão Fernando Paes de Barros Junior
Gilda de Almeida Ghelardi
Gilmair Kuhn
Hamilton Jorge Cunha
Hamilton Schmidt Costa Filho
Helio Ramos Domingues
Herculano Pereira Lima Filho
Heriberto Rodrigues Teixeira
Igo Iwanto Losso
Ilmo Tristão Barbosa
Inneu Roberto Alves
Iros Reichmann Losso
Itamar de Jesus Saade Teixeira
Ivan Neves Pedrosa
Jefferson Isaac João Scheer
Joaquim Alves de Quadros
Joel Carlos da Silva Coelho
Joel Samways Neto
José Albari Siompo de Lara
José Alveir Mereth Barbosa da Cunha
José Antonio Valle Machado
José Artur de Almeida
José Carlos Ghelardi
José Gonzaga Soriani
José Humberto Pinheiro
José Marega
José Pastore
João Carlos Messias Junior
João Matiak Slonik
João Otávio de Noronha

João Otávio de Noronha
Juarez José da Silva
Julio Cesar Abreu das Neves
Karina Maria Mehl
Kelly Cristina Bombonato
Laercio Ademir dos Santos
Leocimary Toledo Staut
Leonardo de Souza Lopes
Leontamar Valverde Pereira
Leslie Maria Aguera Ruiz
Lilian Didone
Lizeu Nora Ribeiro
Luciano da Silva Amaro
Luir Ceschin
Luiz Antonio Palhares
Luiz Antonio Sartori
Luiz Eduardo Martins Berger
Luiz Losso
Maciel Tristão Barbosa
Marcelo Farinha
Marcelo Wanderley Guimarães
Marco Antonio Michna
Marcos Aurélio Abib
Marcos Tadeu Gaiotti Tamaoki
Maria Aparecida Souza e Silva
Maria Marta Renner Weber Lunardon
Mario Carlos Costa
Marli Salete Pastore
Mima Loi Schizzi
Monica Lebois
Márcio Antonio Sasso
Naim Nasihgil Filho

Nidia Kosieniczuk Rosa Gonçalves dos Santos
Nilson Urquiza Monteiro
Paulo Batista Ferreira
Paulo Guilherme Filho
Paulo Henrique de Arruda Gonçalves
Pompílio Luzardo Vieira Lustosa
Priscila Ferreira Blanc
Rafael Francisco Gervasio
Raul Alberto Dantas Junior
Renato Cordeiro

Roberto Carlos Bueno
Roberto Santos Oliveira
Robson Jesus Navarro Sanchez
Roseli Luzetti
Rubens Sizenando Lisboa Filho
Ruy Machado Tápias
Sadí Bonatto

Sebastião Serra Zanette
Sebastião da Silva Ferreira
Simone Moro Tápias
Sérgio Santos Sette Câmara

0011 0090980-0
0031 0098547-7
0014 0092698-5
0021 0097623-8
0005 0086198-3
0017 0093487-6
0015 0093230-7
0023 0098849-6
0017 0093487-6
0002 0100682-4
0004 0085743-4
0004 0085743-4
0009 0090166-0
0004 0085743-4
0015 0093230-7
0022 0097631-0
0022 0097631-0
0008 0090145-1
0015 0093230-7
0022 0097631-0
0016 0093471-8
0015 0093230-7

0023 0098849-6
0017 0093487-6
0009 0090166-0
0003 0084201-7
0020 0096531-1
0028 0096477-2
0016 0093471-8
0017 0093487-6
0027 0092734-6
0027 0092734-6
0010 0090775-9
0008 0090145-1
0017 0093487-6
0021 0097623-8
0032 0099368-0
0015 0093230-7
0009 0090166-0
0026 0093541-5
0021 0097623-8
0007 0088515-2
0001 0098377-5
0017 0093487-6
0012 0091723-9
0021 0097623-8
0017 0093487-6
0019 0095822-3
0008 0090145-1
0010 0090775-9
0009 0090166-0
0030 0098539-5
0011 0090980-0
0012 0091723-9
0012 0091723-9
0001 0098377-5
0020 0096531-1
0032 0099368-0
0024 0099910-4
0005 0086283-7
0024 0099910-4
0013 0092681-0
0014 0092698-5
0016 0093471-8
0018 0094510-4

0024 0099910-4
0025 0099071-2
0013 0092681-0
0016 0093471-8
0014 0092698-5
0005 0086198-3
0021 0097623-8
0015 0093230-7
0010 0090775-9
0024 0099910-4
0010 0080775-9
0031 0098547-7
0021 0097623-8
0011 0090980-0
0017 0093487-6
0032 0099368-0
0015 0093230-7
0017 0093487-6
0012 0091723-9
0018 0094510-4
0017 0093487-6
0023 0098849-6
0028 0096477-2
0008 0090145-1
0011 0090980-0
0011 0090980-0
0018 0094510-4
0013 0092681-0
0001 0098377-5
0016 0093471-8
0024 0099910-4
0015 0093230-7
0022 0097631-0
0020 0096531-1
0014 0092698-5
0016 0093471-8
0014 0092698-5
0026 0093541-5
0004 0085743-4
0023 0098849-6
0023 0098849-6
0011 0090980-0
0015 0093230-7

0018 0094510-4
0017 0093487-6
0018 0094510-4
0006 0086283-7
0030 0098539-5
0005 0086198-3
0015 0093230-7
0018 0094510-4
0022 0097631-0
0014 0092698-5
0014 0092698-5
0005 0086198-3
0015 0093230-7

Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição por Sucessão em 07/02/2001. Relator: Des. Accácio Cambi

744º Processo 0099390-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/111281. Comarca: Curitiba. Impetrante: Jucimara Bosshardt Conceição Paller. Advogado: Edgar Luiz Dias. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça. Redistribuição por Prevenção em 06/02/2001. Relator: Des. Fleury Fernandes

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

04/2001

733º Processo 0099400-3 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/111423. Comarca: Curitiba. Impetrante: Lia Mara Klein Martins. Advogado: Vilson Osmar Martins Junior. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição por Sucessão em 06/02/2001. Relator: Des. Accácio Cambi

745º Processo 0103038-8 Recurso C/ Decisão Cons Magistratura(OE)

Protocolo: 1998/92755. Comarca: Palmittal. Vara: Vara Única. Ação Originária: 980025103

Procedimento Administrativo. Recorrente: Edson Zbierski Rocha. Advogado: Ivo de Jesus Dematei Gregio, Valdir Roberto Alves Santana, Eli Cezar Ribeiro. Recorrido: Conselho da Magistratura. Distribuição Automática em 07/02/2001. Relator: Des. Sidney Mora

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 06 de Fevereiro de 2001 à 12 de Fevereiro de 2001.

Curitiba, 13 de Fevereiro de 2001.

Handwritten signature of Des. Altair Patlucci, Vice-Presidente.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.250-0/1, DE CURITIBA. EMBARGANTE: JANETE LÚCIA DA SILVA. ADOVADOS: ZULDEMAR SOUZA QUADROS DE SANT'ANNA e MARIA CRISTINA SUGAMOSTO ROMFELD. RELATOR: DES. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA. ACÓRDÃO: 8858. LIVRO: CM -72. FLS: 212/214. DATA DO JULGAMENTO: 05/02/2001. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO QUE JULGOU RECURSO ADMINISTRATIVO - OBSCURIDADES E OMISSÕES - VICIOS NÃO CARACTERIZADOS - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios, quando verificado que seus motivos refogem ao âmbito técnico do recurso, não estando caracterizadas as obscuridades e omissões que aponta (art. 535, do C.P.C.). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 22/2001

736º Processo 0102787-2/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/10097. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1027872 Mandado de Segurança. Impetrante: Ott Construções e Incorporações Ltda. Advogado: Gelson Barbieri, Iria Emilia Evangelista Bezerra, Solaine Maria Barbieri. Impetrado: Desembargador Relator do Agravo de Instrumento nº102282-2. Agravante: Ott Construções e Incorporações Ltda. Advogado: Gelson Barbieri, Iria Emilia Evangelista Bezerra, Solaine Maria Barbieri. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 12/02/2001. Relator: Des. Trotta Telles

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 19/02/01 (17:00 horas)
Término - 26/02/01 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCO ANTONIO ANTONIASSI

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

739º Processo 0103380-7/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/11371. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1033807 Mandado de Segurança. Impetrante: Genésio Marques de Souza. Representado(a): André Sarmento Marques (Representado(a)). Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Moyses Grinberg. Impetrante: Valdivia Matoski Castex. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Moyses Grinberg, Rogério Sady Bege. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Presidente do ParanáPrevidência. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: ParanáPrevidência Serviço Social Autônomo. Advogado: Alessandra Gaspar Berger, Marcos Aurélio de Lima, Eliane Tessari Ribas, Fabiano Jorge Stainzack, Mauro Ribeiro Borges. Agravante: ParanáPrevidência Serviço Social Autônomo. Advogado: Alessandra Gaspar Berger, Marcos Aurélio de Lima, Eliane Tessari Ribas, Fabiano Jorge Stainzack, Mauro Ribeiro Borges. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 12/02/2001. Relator: Des. Carlos Hoffmann

740º Processo 0104226-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/12493. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1040200 Agravo de Instrumento. Impetrante: Televisão Exclusiva Ltda. Advogado: Guilherme de Sales Gonçalves, Rodrigo Cardoso Furlan, Diego Felipe Munoz Donoso, Luiz Otávio Goes, Maria Isabel Barth Costamilan. Impetrado: Desembargador Ulysses Lopes - Relator do Agravo de Instrumento nº 104020-0. Distribuição Automática em 12/02/2001. Relator: Des. Carlos Hoffmann

741º Processo 0104128-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/10734. Comarca: Andaraí. Ação Originária: 200000036235 Pedido de Providências. Impetrante: Tereza Pinheiro da Costa. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Marcello Nascimento Bacellar, Edson Dallagassa, Ana Claudia Finger França. Impetrado: Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 07/02/2001. Relator: Des. Ângelo Zattar

742º Processo 0100595-6 Exceção de Verdade (OE)

Protocolo: 2000/73633. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9700000025 Ação Penal. Excipiente: Luiz Eduardo de Souza. Advogado: Luiz Eduardo de Souza. Excepto: Vera Guilomar Moraes. Advogado: Oscar Estanislau Nasihgil, Antonio Ferreira França. Redistribuição Automática em 07/02/2001. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

743º Processo 0102447-3 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 2000/143491. Comarca: Uraí. Ação Originária: 9600000411 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Jataizinho. Interessado: Tito Fraga Neto. Distribuição Automática em 07/02/2001. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

VISTO
Em 13/02/2001
Handwritten notes and signature: "Foi lido e aprovado pelo Diretor do Departamento de Corregedoria-geral da Justiça"

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.122-8.

ACUSADO: C. P. C. ADOVADO: RACHID JORGE MIGUEL PILOTO.

"Sobre as conclusões do laudo médico apresentado (fls. 19/21), manifeste-se a defesa em 05 dias. Intime-se. Curitiba, 07 de fevereiro de 2001. ass. Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 39/2001

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.083-8.

ACUSADO: E. P. A. ADOVADO: LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI.

"... Considerando a natureza e a gravidade da infração (causar indevidamente a paralisação de um processo criminal, por mais de dois anos), os meios empregados (desídia no cumprimento do dever), os danos para o serviço público (descrédito do poder judiciário como um todo, dado a paralisação indevida de fato criminoso que exigia a tutela jurisdicional) e a inexistência de antecedentes funcionais, hei por bem em aplicar ao acusado a pena de censura (art. 4º, j, do Regulamento de Penalidades), eis que se afigura mais adequada ao caso em apreço, na medida em que exercia ele cargo por designação que não mais ocupa. P. R. I. Transitada em julgada esta decisão, anote-se na ficha funcional e arquivem-se. Curitiba, 08 de fevereiro de 2001. ass. Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 13 de fevereiro de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA
ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 72/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11603/2001, resolve:

CONCEDER

a Casso Martins Vieira, matrícula nº 5366, Secretário símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do próximo dia 28

Curitiba, 9 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA Nº 75/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Vera Lúcia Trompczynski, matrícula nº 5686, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para secretariar as sessões da Segunda Câmara Cível, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 82/2000.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11604/2001, resolve:

CONCEDER

a Eliângela Carneiro Anunciação, matrícula nº 5656, Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 28.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/2001

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11626/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 1º, a licença especial concedida a João Luis Neves de Lara, matrícula nº 5116, Copeiro nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 46/2001, relativa ao quinquênio compreendido entre 26 de março de 1989 e 01 de maio de 1993, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alcada do Paraná

Emitido em: 13-02-2001 11:43

1 Divisão Cível
Fauta de Julgamento do dia 21/02/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 2001.00222 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 21/02/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their respective case numbers and order numbers.

Table with columns: Name, Order, Process. Lists names of lawyers and their respective order and process numbers.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 - PROCESSO : 0138319-7
COMARCA : CURITIBA
VARA : 19A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900000296 REVISÃO DE CONTRATO

AGRAVANTE : ABM AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
AGRAVADO : GISELE PASSOS TEDESCHI
RELATOR : JUIZ CONVOCADO JORGE DE OLIVEIRA VARGAS (JUIZ CRISTO PEREIRA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 - PROCESSO : 0149439-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : 14A VARA CIVEL
AGRAVANTE : 9900000274 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVADO : BANCO PONTUAL S/A
RELATOR : JUIZ MORAES LEITE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 - PROCESSO : 0154932-0
COMARCA : LONDRINA
VARA : 5A VARA CIVEL
AGRAVANTE : 20000000152 DECLARATORIA
AGRAVADO : MUNICIPIO DE LONDRINA

AGRAVADO : DANIEL VERNILLO CHIMENTÃO
AGRAVANTE : DALVA VERNILLO
RELATOR : JUIZ MORAES LEITE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 - PROCESSO : 0155454-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 13A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : 9900037662 EXECUTIVO FISCAL
AGRAVADO : MUNICIPIO DE CURITIBA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 - PROCESSO : 0159511-1
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : 2A VARA CIVEL
AGRAVANTE : 2000000030 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVADO : MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 - PROCESSO : 0160892-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : 200000034776 MANDADO DE SEGURANCA
AGRAVADO : FAGUIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINAS LTDA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0007 - PROCESSO : 0161343-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA

TOTAL DE 7,50 ALQUEIRES PAULISTAS, MATRICULA No. 904, DO C.R./I. 2º. OFICÍO DESTA COMARCA, e, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem embargos a execução, tudo de conformidade com o despacho de fls. 79, a seguir transcrito:

DESPACHO DE FLS. 79: Autos no. 161/1.996-CP. Defiro o pedido de fls. 78. Diligências necessárias. Jandaia do Sul, 24 de outubro de 2.000. (a) JANES DE FATIMA PALAZZO - Juiz de Direito. ADVERTENCIA: Ficando esclarecido que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor no petitório inicial. (art. 285 e 319, do C.P.C.). PRAZO PARA EMBARGOS: 10 (dez) dias. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2.000. Eu, (Marcio Rogério Naveiro Ambrozio), Auxiliar Juramentado que digitei e subscrevi.

JANES DE FATIMA PALAZZO 192,50 27025 Juiz de Direito

COMARCA DE JANDAIA DO SUL

DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Dr. JOSÉ FOGLIA JUNIOR, MM. Juiz Substituto da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná SYDNEY DITTRICH ZAPPA, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de 10 (dez) dias, contados na forma da Lei, a partir da primeira publicação no Diário da Justiça, encontram-se, aberta as inscrições para preenchimento da Escrivania Distrital de Marumbi desta Comarca.

O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso,

A) requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (art. 2º, V, do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro); B) fotocópia autenticada do documento oficial de identificação;

C) instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;

D) endereço completo para fins de intimações;

E) indicação das fontes de referências pessoais;

F) depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), em favor do FUNREJUS, a ser recolhido em guia própria, cujo código da receita é nº 11 e a Unidade Arrecadora nº 073.4.01.01;

Para a inscrição definitiva, no caso de vir a ser classificado, o candidato deverá comprovar:

A) nacionalidade brasileira;

B) capacidade civil;

C) ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos, mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de 10 (dez) anos;

D) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

E) conduta condigna para exercício da profissão e idoneidade moral, apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões dos distribuidores cíveis e criminais da justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio após ter completado dezoito (18) anos de idade;

F) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética ou moral;

G) não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (03) médicos.

O candidato poderá apresentar outros

documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

A avaliação será realizada em duas etapas, constituindo a primeira em concurso de prova escrita e a Segunda no concurso de títulos, assim discriminadas;

A) concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas, versando sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

B) concurso de títulos, podendo o candidato apresentar os seguintes, com os respectivos valores:

1) cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

2) cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (0,1) ponto;

3) cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

4) aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

5) exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juzizados Especiais, por período igual ou superior a um (01) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

6) apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

7) participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento:

um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

1) as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2);

2) os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

As matérias da prova constantes na letra A referente a prova escrita (do item 1 artigo 29 do acórdão 8510 de 22/11/99) serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo média final cinco (5).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

Havendo empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

1) o mais antigo na titularidade de serviço notarial e de registro;

2) o mais antigo no serviço público;

3) o mais idoso.

No decurso do procedimento seletivo, deverá ser realizada, pela banca examinadora, em caráter reservado, sindicância sobre a vida pregressa do candidato, observado o devido processo legal.

A sindicância e os exames previstos neste artigo têm caráter eliminatório.

A prestação de falsa declaração ou declaração inexata implicará na insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e eventual aprovação, bem como a perda dos direitos decorrentes.

Obtida as médias finais, a banca examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas.

Os candidatos deverão comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

José Foglia Junior Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária

Fórum Dr. Jerônimo Cabral, Rua José Maria de Paula, nº. 1.141, Jandaia do Sul (PR) - C.E.P. 86.900-000 Fone/Fax 432-3880

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RE MARIA CORDEIRO DE LIMA. O Doutor PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente a Srta. MARIA CORDEIRO DE

LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para entrar na posse de seus bens, para instruir os autos n.º 389/99 de AUSÊNCIA, em que é autora: IZAUARA FARIAS e ré: MARIA CORDEIRO DE LIMA, sob as penas de Lei. DESPACHO: Deferir-se (fls. 40): cumpra-se o disposto no art. 1.161 do CPC. Laranjeiras do Sul, 15/09/2000. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito. O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e um. MARCOS MUZYAK, Escrivão do Cível.

COMARCA DE LONDRINA

COMERCIO E INDÚSTRIA SAHÃO S/A. Em liquidação EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Através do presente edital, ficam os senhores acionistas da empresa COMERCIO E INDUSTRIA SAHÃO S/A - em liquidação, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 1º de março de 2001, às 13:30 horas, em única chamada, na sala de audiências da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, situada no Edifício do Forum Estadual, na Avenida Duque de Caxias nº 889, na forma disposta no artigo 213, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com a finalidade de deliberarem sobre a os seguintes assuntos: Ordem do dia: - 1 - Apreciação do Balanço Geral da Sociedade, referente aos exercícios de 1997, 1998 e 1999; 2 - Prestação de contas do Liquidante; 3 - Discussão da situação geral da sociedade; 4 - Aborto de recursos para a liquidação do passivo da sociedade, pelos Srs. Acionistas, ou mediante venda de parte do patrimônio social; e 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade e dos acionistas. 26825 Londrina, 01 de fevereiro de 2001. 20350 3x 15,349 NELSON DE SOUZA GALVAN Liquidante

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Edital de CITAÇÃO de HELENITA SIMONE DA SILVA com prazo de 30 (trinta) dias.

Edital de Citação de HELENITA SIMONE DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 5.054.918-6/PR, inscrita no CPF/MF nº 793.369.499-34, estando atualmente em lugar ignorado, para que tome conhecimento, e, querendo, se manifeste o que de direito, dentro do prazo de DEZ DIAS, dos termos do ALVARÁ JUDICIAL, autuado sob nº 656/2000 requerido perante este Juízo por MARCELO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 3.627.276-7/PR, inscrito no CPF/MF nº 953.535.349-72, através do qual o requerente pleiteia a autorização judicial para que possa transferir os direitos sobre o imóvel constituído pela data de terras nº 16, da quadra 02, sito no Conjunto Habitacional Cafezal III, nesta cidade, contendo uma casa residencial em alvenaria, junto à Companhia de Habitação de Londrina - COHAB/LD, adquiridos por ele do Sr. Josias Batista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.315.643/SP, que por sua vez adquiriu, nas mesmas condições, da Sra. Helenita Simone da Silva. Alega, ainda, que a COHAB-LD reconhece como sendo mutuária esta última, não conseguindo a transferência de direitos administrativamente. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra mencionado, sem qualquer manifestação, prosseguir-se-á a ação em todos os seus termos, na forma da lei. Londrina, aos 02 de fevereiro de 2001. Eu, (Carlos Henrique Loução), escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi.

Mario Nini Azzolini Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO FRANCISCO BRAGA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO MASSANEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, para que não se alegue ignorância, que, por este Juiz e Cartório da Primeira Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Londrina, se processam os autos nº 1575/97, de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, requerido por T.H.S. representado IDALMA ALEIXO DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, contra MARCELO FRANCISCO BRAGA. Fica o requerido MARCELO FRANCISCO BRAGA através deste intimado a comparecer na audiência de instrução e julgamento, dia 13/09/2001 às 14:00 horas, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expedir-se o presente edital, que deverá ser publicado na imprensa local, e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2001. Eu, (Célia Garcia da Silva) Escrivã, digitei e subscrevi.

MARCO ANTÔNIO MASSANEIRO Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE LONDRINA - PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) EDSON LUIZ DE ARAUJO PRAZO DE DIAS CANTA PRECATÓRIA Nº 236/2000

O Dr. LIDIA MAEJIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de LONDRINA Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a EDSON LUIZ DE ARAUJO, vulgo "Lizinho", filho de Armando de Araujo e Rosária Pedro de Castro, advogado, residente na Jerusalém, 65, apto 404,

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 16 de março de 2001, às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como

conhecimento tiverem, com o prazo de (90) noventa dias, que se procede por este Juízo e Cartório Criminal, os autos de Processo Crime n.º 041/95, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ANDERSON SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Sacramento - MG, filho de Orlando Augusto da Silva e de Euripidia Maria da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, PELO PRESENTE, fica o mesmo intimado, da sentença datada de 31.05.2000, que CONDENOU o acusado acima qualificados, da imputação que lhes foi intentada, nos presentes autos de processo crime n.º 041/95, em que é autora a Justiça Pública, a pena definitiva de dois (2) anos de reclusão e a pena de multa fixada em vinte dias multa, no valor do dia-multa no mínimo legal, ou seja, e, um trigésimo (1/30) do salário mínimo vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para que para que produza os efeitos legais, que será afixado no Edital do Fórum local, como de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos (06) seis dias do mês de fevereiro de 2001.

Eu, IVO FERNANDES, Escrivão Criminal, que o digitei e o subscrevi.

MARCO VINICIUS SCHIEBEL, Juiz de Direito.

COMARCA DE NOVA LONDRINA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: ROSENILTON ALVES JARDIM, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 060/99, de Ação: EXECUÇÃO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR x ROSENILTON ALVES JARDIM, que através do presente, fica a Executada: ROSENILTON ALVES JARDIM, atualmente em lugar incerto, devidamente INTIMADA do AUTO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA DE FLS. 24, constante de: "uma área de terreno urbano, medindo 210,13 metros quadrados, constituído pelo lote n.º 10 (parte), da quadra n.º 186, da Planta Geral da cidade de Nova Londrina/Pr, com os seguintes limites e confrontações: med20,50 metros, na confrontação da Rua Araucária; 20,50 metros, com o remanescente do lote n.º 10 e 29,23 metros, confrontando com a Rua Guarapuava, tudo da referida Quadra n.º 186. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob o n.º 5732", bem como para embargar, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias.

GUILHERME FREDERICO HEYERANDRES DENZ, Juiz Substituto.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: MARIA IVANDA DE A. FREITAS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de Citação da Executada: MARIA IVANDA DE A. FREITAS, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida que importa em R\$. 334,71 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), acrescida das cominações legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora o ARRESTO efetivado no seguinte bem do Executado: "uma área de terreno urbano, medindo 300,00 m2, constituído pelo lote n.º 01 (parte) da quadra n.º 06-A, da planta geral da cidade de Nova Londrina - PR, com os seguintes limites e confrontações: medindo 15,00 mts, de frente por 20,00 mts, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Padre Ernesto Beviláqua, por um lado com a Rua General Pedro Ozório, pelo outro com o lote n.º 02 e pelos fundos confronta com o remanescente do lote n.º 01, tudo da referida quadra n.º 06-A. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob o n.º 3666" para garantir a execução referente a Certidão de Dívida Ativa n.º 1028/99, nos Autos n.º 011/99, de Execução Fiscal, que tramita na Vara Cível da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, sito na Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601, Edifício do Fórum, movida pela Fazenda Pública do Município de Nova Londrina. Seguro o Juízo, fica o Executado intimado para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias oferecer embargos. Nova Londrina, 01 de fevereiro de 2001. Eu, Luzimar Ciriaco da Silva, Funcionária Jumentada que o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR, Juiz de Direito.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: LUIZ COSTA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de Citação do Executado: LUIZ COSTA, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida que importa em R\$. 596,51 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), acrescida das cominações legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora o ARRESTO efetivado no seguinte bem do Executado: "uma área de terreno urbano, medindo 600,00 m2, constituído pelo lote n.º 20 da quadra n.º 5-A, da planta geral da cidade de Nova Londrina - PR, situada no município e Comarca de Nova Londrina/Pr, com os seguintes limites e confrontações: Mede 15,00 metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos; confronta pela frente com a Rua Padre Ernesto Beviláqua; por um lado com o lote n.º 01; pelo outro com o lote n.º 03, e pelos fundos com o lote n.º 08, tudo da referida quadra n.º 5-A. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob o n.º 3398" para garantir a execução referente a Certidão de Dívida Ativa n.º 465/99, nos Autos n.º 093/99, de Execução Fiscal, que tramita na Vara Cível da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, sito na Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601, Edifício do Fórum, movida pela Fazenda Pública do Município de Nova Londrina. Seguro o Juízo, fica o Executado intimado para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias oferecer embargos. Nova Londrina, 01 de fevereiro de 2001. Eu, Luzimar Ciriaco da Silva, Funcionária Jumentada que o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR, Juiz de Direito.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: JOSÉ ALDAIR DE ALMEIDA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de Citação do Executado: JOSÉ ALDAIR DE ALMEIDA, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida que importa em R\$. 329,63 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), acrescida das cominações legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora o ARRESTO efetivado no seguinte bem do Executado: "uma área de terreno urbano, medindo 280,00 m2, constituída pelo lote n.º 03 da quadra n.º 09, da Conjunto Residencial Jardim Horizonte, contendo uma casa em alvenaria padrão

popular, com 27,04 m2, de área construída, situada nesta cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Mede 14,00 mts, de frente para a Av. Antônio Ormezeze; 20,00 mts, na lateral direita confrontando com a rua DZ, 20,00 mts, na lateral e esquerda confrontando com o lote n.º 02 e 14,00 mts, de fundos confrontando com o lote n.º 08; tudo da referida quadra n.º 09. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob n.º 7.722", para garantir a execução referente a Certidão de Dívida Ativa n.º 874/99, nos Autos n.º 134/99, de Execução Fiscal, que tramita na Vara Cível da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, sito na Avenida Severino Pedro Troian, 601, Edifício do Fórum, movida pela Fazenda Pública do Município de Nova Londrina. Seguro o Juízo, fica o Executado intimado para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias oferecer embargos. Nova Londrina, 01 de fevereiro de 2001. Eu, Luzimar Ciriaco da Silva, Funcionária Jumentada que o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR, Juiz de Direito.

COMARCA DE PALMITAL

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ-VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU LEOCIR BATISTA MOREIRA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Processo Crime n.º 100/2000 em que figura como réu LEOCIR BATISTA MOREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Palmital/Pr., filho de Messias Batista Moreira e de Maria do Rozário Moreira, anteriormente residente na Localidade de Mirim, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, pelo presente edital CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante Este Juízo, no edifício do Fórum, sito à Av. Maximiliano Vicentin, 1050, no dia 23/02/2001 às 13:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos supracitados, o qual responde como incurso nas sanções do artigo 155, § 1º e 4º, IV do Código Penal c/c artigo 69 do mesmo código. Palmital, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, Juiz de Direito, digitei e subscrevi.

Marcete Teixeira Augusto, Juiz de Direito.

COMARCA DE PALMAS

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL de INTIMAÇÃO do executado LUIZ OSNI MENDONÇA DE VARGAS, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Edital de INTIMAÇÃO do executado LUIZ OSNI MENDONÇA DE VARGAS, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF nº 182.531.729-15, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, por todo o teor do Termo de Conversão de Arresto em Penhora das fls. 41 dos autos nº 131/99 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO BRADDESCO S.A. e executado LUIZ OSNI MENDONÇA DE VARGAS. TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA. Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil, nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, em Cartório Presente o MM. Juiz de Direito Dr. Udenir Sgarbi, como escrivão de seu cargo abaixo assinado, em cumprimento ao despacho de fls. 35, fica convertido o Arresto de fls. 20 em PENHORA constante do seguinte: 1º) Um lote de terreno, constante na matrícula n.º 3.561, de fls. de novembro de 1.983, situado no quadro urbano desta cidade, no aumento verificado no quadrante Oeste, no bairro denominado Vila Bancária, medindo 490,00 metros quadrados, correspondente ao lote n.º 01 da quadra n.º 116, com as divisas e confrontações: ao norte divide com o lote n.º 02 de Ernesto Thaler, medindo 38,00 metros; A leste onde faz frente com a rua n.º 02, medindo 20 metros e a Oeste divide com a rua Y medindo 32,50 metros. Adquirente: Luiz Osni Mendonça de Vargas, conforme consta no Registro R-2-3.561, do Registro de Imóveis desta Comarca. Do que para constar fiz o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. (a) Eu Luiz Antonio Siqueira Guérios, escrivão, o fiz digitar conferi e imprimi. (b) Udenir Sgarbi - Juiz de Direito. Não sendo embargada a presente execução no prazo de 10 (dez) dias, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Palmas, 01 de dezembro de 2000. Eu, (a) Luiz Antonio de Siqueira Guérios, escrivão, o fiz digitar e subscrevi.

(a) UDENIR SGARBI - Juiz de Direito

COMARCA DE PALOTINA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM RUA 21 DE ABRIL, 718 - FONE-FAX (044) 649-5146

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR BIANOR BOTTEGA, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, ficam os candidatos abaixo relacionados INTIMADOS para comparecerem no dia 31 de março de 2001, às 13:30 horas, nas dependências do Colégio Estadual Santo Agostinho desta cidade, à Rua General Rondon, nº797, para a prova seletiva do concurso para preenchimento de duas (02) vagas, para o cargo de Oficial de Justiça, cujo os candidatos deverão comparecer ao local designado, trinta (30) minutos antes do início da prova, munidos da cédula de identidade e caneta estereográfica de tinta azul ou preta. Durante a prova não será permitida a utilização de códigos, nem a consulta a qualquer outro material. A duração da prova será de três horas, constando de questões que correspondam à respostas de múltipla escolha, versando sobre matérias pertinentes ao cargo. Serão considerados habilitados à prova escrita somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova seletiva.

- Adeliane Budel Autos Nº572/2000
Ademilson Aparecido Ortelan Autos Nº573/2000
Ademir Antonio de Souza Autos Nº465/2000
Ademir Rodrigues Novais Autos Nº089/2000
Adilson Antonio Romero Autos Nº456/2000
Adilson do Nascimento Autos Nº392/2000
Adivaldo Rosa Autos Nº504/2000
Adriana Agustini R. da Costa Autos Nº381/2000
Adriana de Souza Autos Nº431/2000
Adriana Marangoni Autos Nº496/2000
Adriana Monteiro da Silva Autos Nº289/2000
Adriane Negrini Autos Nº305/2000
Adriano Jesualdo Autos Nº579/2000
Adriano Pasqualotto Autos Nº407/2000
Adriano Pereira dos Santos Autos Nº409/2000

Adriano Preto
Adriano Varela Zampronio

Autos Nº350/2000
Autos Nº268/2000

- Afonso Arnold
Ailton de Souza
Ailton Luiz Schulz
Airtton Gonçalves de Lima
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Aldeiviro Cardoso Pereira
Aldir Zago
Aleksander Luiz Gadotti
Alessandro Alves de Andrade
Alessandra Carolina Carvalho
Alessandro Paggiarin Zanella
Alexandre Dias Barcelos
Alexandre Faker Ribeiro
Alexandre Silvio Cattaneo
Alexandro Sevignani
Alexandro José Martins
Alexson Paulena
Allyne Beatriz Cassol da Rosa
Almir Bahri
Almir Hijaz
Altair Aparecido Pinnheiro da Silva
Álvaro Antônio Pereira
Amauricio da Cruz Nascimento
Amaziles Meirelles Gonçalves
Ana Nice Gemelli Hengdes
Analu Bernadete Grandzoli
Anderson Maduro Bonvecchio
Anderson Michel Busatta
André Luis Lisboa Campaneri
André Luiz Florenzano
Andrea Simoni da Silva Bortolo
Andréia Melânia Motter
Andressa de Pinhos Bolonhezi
Anésio Teixeira da Costa
Angela Moringo
Angela de Aguiar
Angelita dos Santos Ribeiro
Angelo José Sasso
Antonio Carlos de Almeida
Antonio Castanho
Antonio Elezeu Lima Santos
Antonio Filho dos Santos
Antonio José de Resende
Antonio Leite dos Santos Neto
Antonio Piccinin
Antonio Sanches Martins
Antonio Valdecir Uzueli
Aparecida Veronica Mantovani
Aureci Quináia Maldonado

- Autos Nº483/2000
Autos Nº082/0000
Autos Nº072/2000
Autos Nº339/2000
Autos Nº435/2000
Autos Nº451/2000
Autos Nº387/2000
Autos Nº359/2000
Autos Nº070/2000
Autos Nº325/2000
Autos Nº228/2000
Autos Nº065/2000
Autos Nº474/2000
Autos Nº482/2000
Autos Nº360/2000
Autos Nº542/2000
Autos Nº172/2000
Autos Nº073/2000
Autos Nº536/2000
Autos Nº355/2000
Autos Nº083/2000
Autos Nº136/2000
Autos Nº226/2000
Autos Nº403/2000
Autos Nº263/2000
Autos Nº448/2000
Autos Nº291/2000
Autos Nº400/2000
Autos Nº541/2000
Autos Nº599/2000
Autos Nº524/2000
Autos Nº497/2000
Autos Nº582/2000
Autos Nº170/2000
Autos Nº163/2000
Autos Nº311/2000
Autos Nº121/2000
Autos Nº463/2000
Autos Nº430/2000
Autos Nº462/2000
Autos Nº538/2000
Autos Nº436/2000
Autos Nº143/2000
Autos Nº491/2000
Autos Nº103/2000
Autos Nº077/2000
Autos Nº078/2000
Autos Nº090/2000
Autos Nº130/2000

- Auri Sauer Autos Nº420/2000
Avelino Rodrigues Borges Autos Nº207/2000
Ayres Tutibio da Silva Machado Autos Nº271/2000
Belckior Teodoro Autos Nº167/2000
Bernadete Aparecida de Araujo Rochinski Autos Nº115/2000
Bernadete Souza de Almeida Autos Nº115/2000
Bernardo Barbieri Seleme Autos Nº134/2000
Braz Vieira Autos Nº102/2000
Bruno Luiz Lucas Nogueira Autos Nº438/2000
Carla Cristina Steffen Autos Nº567/2000
Carlise Zasso Possenbon Autos Nº399/2000
Carlos Alberto da Costa Mendes Autos Nº470/2000
Carlos Alberto de Oliveira Machado Autos Nº380/2000
Carlos Alberto Rodrigues Autos Nº331/2000
Carlos Alves dos Santos Autos Nº564/2000
Carlos Artur Franz Autos Nº412/2000
Carlos Augusto de Camargo Pascoal Autos Nº681/2000
Carlos dos Santos Autos Nº377/2000
Carlos Henrique Tenório Cavalcanti Autos Nº412/2000
Carlos Joaquim Ribeiro Lima Autos Nº442/2000
Carlos Leczuk Autos Nº606/2000
Carlos Lima Leal Autos Nº253/2000
Carlos Roberto Rosa Autos Nº509/2000
Cássia Elaine Soares Ferreira Autos Nº368/2000
Celso Lopes dos Santos Autos Nº449/2000
Celso Nobuyuki Yokota Autos Nº371/2000
Celso Roque Puttov Autos Nº597/2000
Cesar André Schmidt Autos Nº138/2000
César Augusto Sasso Autos Nº511/2000
Christian Mulinari Boska Autos Nº492/2000
Cibelle de Azevedo Autos Nº267/2000
Cícero de Madureira Paula Autos Nº537/2000
Cintia Battistella Pasqualotto Autos Nº126/2000
Claiton Bizuzzi Autos Nº458/2000
Claudemir Aparecido Queiroz Autos Nº140/2000
Claudemir Pinheiro Autos Nº479/2000
Claudemir Souza de Almeida Rochinski Autos Nº114/2000
Claudenir Rodrigues Pereira Autos Nº349/2000
Claudia Cristina Hoffmann Autos Nº366/2000
Claudia Uliana Orlando Autos Nº390/2000
Claudinei Kammer Autos Nº476/2000
Claudio Décio Caetano Autos Nº376/2000
Claudio Fernandes da Silva Autos Nº164/2000
Cleber Aparecido Rastelli Navarro Autos Nº544/2000
Cleusa Maria de Rezende Autos Nº144/2000
Cleusa Montanha Pereira Autos Nº566/2000
Cleverson Sadovski Autos Nº303/2000
Clorivaldo Andriati Autos Nº574/2000
Cristiane Gonçalves Ribeiro Autos Nº356/2000
Cristina Matins de Oliveira Autos Nº452/2000

- Cristiano Ribeiro do Prado Júnior Autos Nº251/2000
Dalila Paula Martini Autos Nº265/2000
Dalila Ribeiro da Silva Mori Autos Nº499/2000
Daniel José Verdeiro Autos Nº393/2000
Daniel Real de Amorim Autos Nº094/2000
Darthson A. Aguar Bonassoli Autos Nº600/2000
Denise Messera Autos Nº221/2000
Devamir Nunes Autos Nº064/2000
Dionécia Colaço da Silva Autos Nº605/2000
Dionete Bitencourt Nunes Autos Nº108/2000
Dionson Luiz Berndt Autos Nº563/2000
Dirceu Ferreira de Freitas Autos Nº365/2000
Domingos Savio Meneguetti Autos Nº335/2000
Donizete Aguiar da Silva Cruz Autos Nº279/2000
Donizette Vitoriano Autos Nº246/2000
Doriam Aparecida Rosa Autos Nº534/2000
Douglas D'alcântara Kizerlla Guanaes Autos Nº512/2000
Douglas Fernando Cantu Autos Nº342/2000
Eber Prestes de Mello Autos Nº546/2000
Edgar Souza da Silva Autos Nº119/2000
Edison Carlos de Almeida Autos Nº211/2000

Edilson Roberto Reyner	Autos Nº113/2000	José Rubens do Santos	Autos Nº111/2000	Monica Evangelho Machado	Autos Nº416/2000
Edivan Carlos Rafaine	Autos Nº333/2000	José Valdir Weschenfelder	Autos Nº166/2000	Natalina Inacio Lima Piazza	Autos Nº188/2000
Eduardo Maximiano de Oliveira	Autos Nº210/2000	José Wilson Milanese	Autos Nº298/2000	Neide Aparecida Dias	Autos Nº218/2000
Eduardo Pereira Leonarde	Autos Nº471/2000	José Wilson dos Santos	Autos Nº410/2000	Nelson Brandt	Autos Nº531/2000
Edvar dos Santos	Autos Nº320/2000	Josemar de Oliveira Camargo	Autos Nº450/2000	Neucir Cardoso	Autos Nº169/2000
Elaíne Kurtz	Autos Nº559/2000	Josiane Aparecida Prado Lima	Autos Nº494/2000	Neuton Prates	Autos Nº602/2000
Elcio Santos Silva	Autos Nº581/2000	Josiel Aragão	Autos Nº494/2000	Newton Akihiro Takahashi	Autos Nº286/2000
Elcir José Todeschini	Autos Nº214/2000	Josmar Pereira Sampaio	Autos Nº313/2000	Neycival de Mello	Autos Nº475/2000
Eleandro Paulo Bonassoli	Autos Nº235/2000	Josmar Schemuda	Autos Nº284/2000	Nilda Gomes Barbosa	Autos Nº247/2000
Eli Terezinha Clivatti Zago	Autos Nº379/2000	Juliana Alves Baldi	Autos Nº234/2000	Nilda Maria Sabaini Centenaro	Autos Nº343/2000
Eliana Acioly de Souza	Autos Nº232/2000	Juliana Christina Betoni	Autos Nº296/2000	Nilson Baldi	Autos Nº280/2000
Eliane Cristina Dias	Autos Nº540/2000	Juliane Pereira Leonarde	Autos Nº086/2000	Nilta Maria Rezende	Autos Nº280/2000
Eliane Cristina Valim	Autos Nº447/2000	Juliano Francisco Martins	Autos Nº472/2000	Nivaldo da Costa Silva	Autos Nº151/2000
Elisa Kazue Umemura Kussuma	Autos Nº212/2000	Juliano Ribeiro Gomes	Autos Nº116/2000	Noboru Fukace	Autos Nº230/2000
Elisângela Fraga	Autos Nº153/2000	Juliheme de Macedo	Autos Nº598/2000	Noel Aires do Bonfim	Autos Nº106/2000
Elisângela Regina Papp	Autos Nº561/2000	Julio Cesar Sales dos Santos	Autos Nº079/2000	Noideete Buccio	Autos Nº594/2000
Eloi José Glaeser	Autos Nº408/2000	Juraci Marques Junior	Autos Nº522/2000	Norberto Pamio	Autos Nº217/2000
Eloi Trevisan	Autos Nº484/2000	Kenizia Rodrigues Moreira	Autos Nº315/2000	Odair Paravisa	Autos Nº334/2000
Emanuela Rodrigues Galvan	Autos Nº139/2000	Kleber Francisco Carvalho	Autos Nº432/2000	Odir Aparecido França	Autos Nº538/2000
Erotildes Lima	Autos Nº264/2000	Laercio Tomaz	Autos Nº091/2000	Olívio Fracisco Vilella Neto	Autos Nº299/2000
Esther Leite Alves	Autos Nº193/2000	Laize Lucia Pivetta	Autos Nº587/2000	Olívio Bedin	Autos Nº510/2000
Euclides Marcos Argenton	Autos Nº608/2000	Langliber Portes Fraga	Autos Nº382/2000	Oracir Alberto Pires do Prado	Autos Nº348/2000
Evandro da Silva	Autos Nº413/2000	Laudemir Justo dos Santos	Autos Nº322/2000	Osemir Aparecido Queiroz	Autos Nº182/2000
Evânio Carlos Solanho	Autos Nº547/2000	Lauro Noncharcho Vieira	Autos Nº370/2000	Osmar Lopes da Silva Filho	Autos Nº096/2000
Evedir Mazgnoni Valladão	Autos Nº295/2000	Leandro Alencar Mistro Piccinin	Autos Nº100/9000	Osmar Lopes da Silva Filho	Autos Nº385/2000
Evelin Magnoni Valladão	Autos Nº292/2000	Leandro Relings da Silva	Autos Nº613/2000	Osnete de Lima	Autos Nº576/2000
Everton Bogoni	Autos Nº364/2000	Leina Maria Glaeser Ferraz	Autos Nº288/2000		Autos Nº384/2000
Everton Kojo	Autos Nº239/2000	Leni Fatima Dimoni Domingos	Autos Nº071/2000	Osvaldo Krames Neto	Autos Nº135/2000
Ezequiel Almeida	Autos Nº304/2000	Leocir Weber	Autos Nº183/2000	Otmar Alberto Kurtz	Autos Nº277/2000
Ezequiel Francisco da Silva	Autos Nº568/2000	Leomar Valer	Autos Nº165/2000	Patricia Alessandra Conchon	Autos Nº418/2000
Ezildete Cezar Pereira	Autos Nº539/2000	Leonardo de Castro Amorim	Autos Nº478/2000	Patricia Regina Mattia	Autos Nº062/2000
Fábio Alexandre de Carvalho	Autos Nº312/2000	Leonardo dias Ferreira	Autos Nº120/2000	Paulo César Ferreira	Autos Nº278/2000
Fabio Bittencourt	Autos Nº506/2000	Leoncio da Silva	Autos Nº535/2000	Paulo Cesar Oleimik	Autos Nº454/2000
Fabio Garcia Leite	Autos Nº437/2000	Leonido Lercio Benovit	Autos Nº104/2000	Paulo Sergio da Silva Minello	Autos Nº222/2000
Fábio Junior Gontareck	Autos Nº128/2000	Lidia Ines Bonovit Kurtz	Autos Nº200/2000	Paulo Henrique de Oliveira	Autos Nº530/2000
Fábio Yoshiharu Araki	Autos Nº346/2000	Ligia Lumi Tsukamoto	Autos Nº609/2000	Paulo Roberto Cardoso dos Reis	Autos Nº310/2000
Felipe Zago	Autos Nº505/2000	Lina Tsukamoto	Autos Nº427/2000	Paulo Schikovski	Autos Nº088/2000
Fernando Aloisio Hein	Autos Nº610/2000	Lirio Godinho dos Santos	Autos Nº426/2000	Paulo Sergio Avanci	Autos Nº141/2000
Fernando de Oliveira Rubert	Autos Nº266/2000	Lourival Specia	Autos Nº285/2000	Peterson Aparecido Menegatti	Autos Nº229/2000
Fernando Lelas Bezerra	Autos Nº445/2000	Lucelia Giaretta Mattiello	Autos Nº282/2000	Rafael Polétti	Autos Nº261/2000
Flávia Piccinin Paz	Autos Nº487/2000	Luci Lena Teresinha Pinheiro	Autos Nº213/2000	Raquel Moza Leite	Autos Nº199/2000
Flávio Alexandre Cassol	Autos Nº344/2000	Luciana Correia Nogueira	Autos Nº593/2000	Regiane Mirelli Lopes	Autos Nº341/2000
Flavio Geraldo de Oliveira	Autos Nº589/2000	Luciana Formentini	Autos Nº500/2000	Regilaine da Silva Moura	Autos Nº441/2000
France Ferrari Camargo	Autos Nº293/2000	Luciana Rigonatti	Autos Nº361/2000	Regina Clementino de Castro Silva	Autos Nº533/2000
Franciolo Binsfeld	Autos Nº405/2000	Luciane Cristina da Silva Saporilli	Autos Nº362/2000	Reginaldo Irineu Cardoso	Autos Nº575/2000
Francine do Nascimento Soster	Autos Nº061/2000	Luciane Ivanir Syperreck	Autos Nº186/2000	Renata Massera	Autos Nº220/2000
Francisco Alves de Figueiredo	Autos Nº192/2000	Luciane Wammes da Silva	Autos Nº560/2000	Renata Raposo Schaphauser	Autos Nº417/2000
Francisco Comoglio Szembar	Autos Nº453/2000	Luciano Antonio Rodrigues	Autos Nº197/2000	Renato Gonçalves de Oliveira	Autos Nº569/2000
Galaomilyd Silveira Barreto	Autos Nº446/2000	Luciano da Silva Carvalho	Autos Nº243/2000	Ricardo Barbieri Bogo	Autos Nº109/2000
Geleir Anibio Zmyslony	Autos Nº550/2000	Luciano Leonardo da Silva	Autos Nº205/2000	Ricardo Canan	Autos Nº398/2000
Gelson Jose Fiorenza	Autos Nº464/2000	Lucimar Luis Guimaraes	Autos Nº105/2000	Ricardo Viotto	Autos Nº477/2000
Gersomar de Souza	Autos Nº336/2000	Lucinei Frana	Autos Nº175/2000	Roberto de Jesus Zancheti	Autos Nº603/2000
Gerson Iastrenski	Autos Nº063/2000	Lucio Jurandir Leite de Andrade	Autos Nº124/2000	Roberto de Oliveira Faustino	Autos Nº240/2000
Gerson Rangel de Almeida	Autos Nº110/2000	Luis Antonio Barreto	Autos Nº257/2000	Roberto Finger	Autos Nº473/2000
Giane Salette Vendruscolo	Autos Nº374/2000		Autos Nº318/2000	Roberto Mazzetto Moron	Autos Nº489/2000
Gilberto Garlet	Autos Nº132/2000	Luis Fernando da Silva Rio Branco	Autos Nº224/2000	Roberto Pozzonofe	Autos Nº514/2000
Gildo Alves de Souza	Autos Nº187/2000	Luis Henrique Fernandes Monteiro	Autos Nº224/2000	Rodrigo Caliani	Autos Nº414/2000
Gilmar Abraão Marques	Autos Nº270/2000	Luiz Carlos Guilherme	Autos Nº332/2000	Rogério Gonçalves Lopes	Autos Nº523/2000
Gilmar Ferreira Terres	Autos Nº272/2000	Luiz Carlos Pinto	Autos Nº498/2000	Rogério Pasqualotto	Autos Nº369/2000
Gilmar Soares da Fonseca	Autos Nº067/2000	Luiz Cezar Pereira	Autos Nº236/2000	Ronaldo Araújo	Autos Nº125/2000
Givana Bortoncello	Autos Nº216/2000	Luiz Eduardo da Silva Pyl	Autos Nº323/2000	Ronaldo de Andrade Carvalho	Autos Nº142/2000
Gisiele Checchi	Autos Nº168/2000	Luiz Fernando Sogari	Autos Nº173/2000	Rosa Rosemberger Barbosa	Autos Nº443/2000
Glaucia Galdino dos Santos	Autos Nº168/2000	Luiz Guilherme Nogueira G. Vargas Rezende	Autos Nº495/2000	Rosalvo Teixeira Lima	Autos Nº178/2000
Hamilton Rodrigues da Silva	Autos Nº162/2000	Luiz Honório Lustosa Serpa	Autos Nº532/2000	Rosana Prati Poletti	Autos Nº501/2000
Harri Pufal	Autos Nº081/2000	Luiz Pascoal Betoni	Autos Nº225/2000	Rosângela Inês Colpani	Autos Nº507/2000
Harumi Cristiane Profeta Someya Rodrigues	Autos Nº208/2000	Luiz Rogério Carvalho	Autos Nº258/2000	Roselena Adona Ribeiro	Autos Nº391/2000
Héber Manassés Rodrigues	Autos Nº176/2000	Luzia Gontareck	Autos Nº158/2000	Rosemeire Mathias Thomé	Autos Nº543/2000
Hélio Ferreira Junior	Autos Nº152/2000	Manoel Domingos	Autos Nº129/2000	Rosilda Rau Vicente	Autos Nº578/2000
Herick Mardegan	Autos Nº317/2000	Mara Rosa Berton	Autos Nº184/2000	Rubens Lauer	Autos Nº180/2000
Hermes Benaglia Sobrinho	Autos Nº314/2000	Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales	Autos Nº281/2000	Rubens Pedro Mendes	Autos Nº112/2000
Hilda Amália Coelho Martins	Autos Nº545/2000	Marcelo Lehrer	Autos Nº294/2000	Rudinei Francisco Rech	Autos Nº466/2000
Hilda Terezinha Mendes	Autos Nº241/2000	Marcelo Claudio da Silva	Autos Nº558/2000	Rulf Krueger	Autos Nº595/2000
Hilton Marcos da Silva	Autos Nº269/2000	Marcelo Dominicali Rigoti	Autos Nº231/2000	Salomão Heitor Alves dos Santos	Autos Nº513/2000
Hobysom Amador Lima	Autos Nº551/2000	Marcelo Kawasaki	Autos Nº521/2000	Samir Braz Abdalla	Autos Nº354/2000
Hugo Coutinho da Silva	Autos Nº290/2000	Marcelo Luciano Zanelli	Autos Nº118/2000	Samuel Leite	Autos Nº375/2000
Hugo Miranda Mendes da Silva	Autos Nº577/2000	Marcelo Miguel Neis	Autos Nº238/2000		Autos Nº493/2000
Iane Nunes de Souza	Autos Nº428/2000	Marcelo Wordell Gubert	Autos Nº372/2000		Autos Nº194/2000
Idelma Rosa Tavares	Autos Nº388/2000	Márcia Bedum	Autos Nº570/2000		
Ibson Soares de Carvalho	Autos Nº358/2000	Marcia Cristina Saran	Autos Nº156/2000	Samuel Rodrigues de Melo	Autos Nº117/2000
	Autos Nº189/2000	Márcio Adelvecio Dutra Soares	Autos Nº588/2000	Sandra Agostini Klein	Autos Nº170/2000
		Márcio Alessandro Saragiotto	Autos Nº425/2000	Sandra Geni Simon	Autos Nº069/2000
Inez Gadler	Autos Nº585/2000	Márcio Antonio Miazzo	Autos Nº459/2000	Sandra Regina Parpinelli	Autos Nº202/2000
Inizabete Minotto França	Autos Nº297/2000	Márcio Cleiton de Oliveira	Autos Nº556/2000	Sandro Marcos Cândido Silva	Autos Nº596/2000
Irleno Alves Machado	Autos Nº181/2000	Márcio Dalazem	Autos Nº300/2000	Sara Regina Alves Garcia Daniel	Autos Nº307/2000
Isaque Leite	Autos Nº195/2000	Marcelo Delfino de Andrade	Autos Nº373/2000	Scheila Bau	Autos Nº123/2000
Ismael Egea Vigo Junior	Autos Nº087/2000	Marcelo Diogo Centenaro	Autos Nº457/2000	Sebastião Calixto Tavares	Autos Nº275/2000
Ismael Polétti	Autos Nº262/2000	Marcelo do Carmo Guedes	Autos Nº424/2000	Sergio Fernandes	Autos Nº259/2000
Itaciara Maria Souza Pinto	Autos Nº098/2000	Márcio José da Silva	Autos Nº160/2000	Sérgio Henrique de Souza	Autos Nº309/2000
Itamar Carlos da Silva	Autos Nº396/2000	Márcio José de Souza	Autos Nº092/2000	Sérgio Laudo Bolognini	Autos Nº378/2000
Ivaldo Luiz Cenci	Autos Nº503/2000	Márcio Pilar da Silva	Autos Nº255/2000	Sérgio Luiz Linhares	Autos Nº326/2000
Ivanete Alves Ferreira	Autos Nº171/2000	Márcio Wammes da Silva	Autos Nº080/2000	Sidnei Aparecido Terra	Autos Nº467/2000
Ivani Gonçalves Korchak	Autos Nº357/2000	Marco Aurélio Martins da Silva	Autos Nº198/2000	Sidnei Luis Sperandio	Autos Nº093/2000
Ivanildo Fernandes da Silva	Autos Nº133/2000	Marcos Alexsandre Rabelo Veiria	Autos Nº395/2000	Silvana Gonçalves Ribeiro	Autos Nº394/2000
Ivantuir Lopes da Silva	Autos Nº468/2000	Marcos André Werner	Autos Nº249/2000	Silvio Bender	Autos Nº444/2000
Ivonor Krummenauer	Autos Nº401/2000	Marcos Antônio Enz Fagá	Autos Nº306/2000	Simone Ziliane	Autos Nº488/2000
Izabel Gomes	Autos Nº433/2000	Marcos Antonio Gralha	Autos Nº515/2000	Solange Cavaltante dos Santos Radigonda	Autos Nº480/2000
Jair de Moura	Autos Nº460/2000	Marcos Jackson Severino	Autos Nº337/2000	Solange Gorette Moreira Pizzato	Autos Nº256/2000
Jairo Quero	Autos Nº260/2000	Marcos Lopes Alves	Autos Nº084/2000	Sonia Aparecida Cenci Campigotto	Autos Nº486/2000
Janderson Amadeu Morás	Autos Nº330/2000	Marcos Luiz Surmani	Autos Nº469/2000	Sonia De Fátima Biló	Autos Nº422/2000
Jandira Dellalibera	Autos Nº557/2000	Marcos Roberto Lovatto	Autos Nº316/2000	Soraia Andréia Gonçalves de Azevedo	Autos Nº131/2000
Janete Rodrigues de Jesus	Autos Nº185/2000	Marcos Vinicio Tack	Autos Nº517/2000	Stela Hawerth	Autos Nº508/2000
Jean Carlo Ceccato	Autos Nº340/2000		Autos Nº154/2000	Sueli Aparecida Tassi	Autos Nº122/2000
Jefferson Peliser	Autos Nº549/2000	Marcus Sergio Rodrigues Ferreira	Autos Nº525/2000	Tatiana Isabel Balbinot	Autos Nº101/2000
Jefferson Massaharu Araki	Autos Nº347/2000	Maria Angela do Nascimento	Autos Nº525/2000	Tatiana Maria Rodrigues Stolsis	Autos Nº127/2000
Joani Rosa da Silva	Autos Nº527/2000	Maria Dolores Leite Mendes Gonçalves	Autos Nº562/2000	Toni Cesar Mendes	Autos Nº555/2000
João Batista Biló	Autos Nº068/2000	Maria Edina Schon de Aguiar	Autos Nº554/2000	Trajanos dos Santos	Autos Nº148/2000
João Marcos Vieira	Autos Nº099/2000	Maria Elza Monteiro de Lima	Autos Nº324/2000	Vagner Celso Gomes Pessoa	Autos Nº411/2000
Joaquim dos Santos Carvalho	Autos Nº099/2000	Maria Helena de Oliveira Santos	Autos Nº209/2000	Valsi Rogério Fernandes	Autos Nº273/2000
Johnmely de Souza Leal	Autos Nº159/2000	Maria Inês de Oliveira Santos	Autos Nº301/2000	Valcenir Lau da Silva	Autos Nº519/2000
Jorge Afonso Perotto	Autos Nº601/2000	Maristela Dai Pra	Autos Nº440/2000	Valdir Alberton Baggio	Autos Nº252/2000
Jorge Alberto Paloschi	Autos Nº423/2000	Marli Alvarez Nakamura Arguello	Autos Nº386/2000	Valdecir Leal	Autos Nº215/2000
Jorge Alberto Paloschi	Autos Nº485/2000	Marli Aparecida Fracini	Autos Nº150/2000	Valdecir Duda	Autos Nº406/2000
Jorge Augusto Barbosa	Autos Nº548/2000	Maronita Leite	Autos Nº404/2000	Valdecir Pontillo	Autos Nº586/2000
José Aparecido Domeneffetti	Autos Nº219/2000	Marzeli Aparecida de Lara	Autos Nº196/2000	Valdecir Sutil	Autos Nº206/2000
José Aparecido dos Santos	Autos Nº329/2000	Massami Araki	Autos Nº327/2000	Valdemir Azevedo Dias	Autos Nº066/2000
José Barbosa Pereira Filho	Autos Nº283/2000	Massumi Fukace	Autos Nº345/2000	Valdemir Roza dos Santos	Autos Nº095/2000
José Carlos da Silva Lopes	Autos Nº276/2000	Mauricio Zanferrari Braga	Autos Nº107/2000	Valdemir Hoffmann	Autos Nº397/2000
José Carlos de Queiroz	Autos Nº201/2000	Mauro de Azevedo Ribeiro	Autos Nº302/2000	Valdinei Meira	Autos Nº248/2000
José Cicero dos Santos	Autos Nº254/2000	Mauro Rogério Medeiros	Autos Nº518/2000	Valdomiro Valentin Felski	Autos Nº490/2000
José Edson Franco	Autos Nº352/2000	Michael Ricardo Reichert	Autos Nº389/2000	Valmir Barros Ferreira	Autos Nº528/2000
José Ezio da Conceição	Autos Nº607/2000	Michele Futagami	Autos Nº204/2000	Valmir Célio Rodrigues	Autos Nº565/2000
José Geraldo Anacleto	Autos Nº157/2000	Moacir Benites Guntendorfer	Autos Nº191/2000	Valmir Herrero	Autos Nº203/2000
José Gilberto Alexandre Cascales	Autos Nº145/2000	Moacir Claudir Grave	Autos Nº174/2000	Valter Celso Gomes Pessoa	Autos Nº321/2000
José Paulo de Oliveira	Autos Nº190/2000	Moacir José Capeletti	Autos Nº383/2000	Vanda do Amaral Parreira	Autos Nº274/2000
José Renato de Matos	Autos Nº179/2000	Mônica do Nascimento Soster	Autos Nº353/2000	Vanderlei Antonio Zago	Autos Nº147/2000
José Ribamar Mendes	Autos Nº351/2000		Autos Nº319/2000		Autos Nº402/2000
José Ricardo	Autos Nº149/2000				

Vandrel Antonio Oliveira
Vanete Rodrigues de Freitas

Autos Nº419/2000
Autos Nº287/2000

Vaneze Inêz Dalla Costa Pedro
Vanir Pereira da Cruz
Vantuil Natalino de Carvalho
Veridiana Villela Vermelho
Veronice Dela Torre Dos Santos Lazzari
Vicente José Dotto
Victor Eduardo Mario Bernardo
Victor Hugo Vandresen
Viviane Bedin
Wagner De Lima
Waldecir Toski dos Santos
Waldir Ferreira de Freitas
Waltecyr de Azevedo Dias
Walter Rodrigues Soares
Wesley Roberto da Silva
Wilberto Giovani Faita
Wilson Marcos de Souza
Wlademir Scramin

Autos Nº177/2000
Autos Nº367/2000
Autos Nº580/2000
Autos Nº242/2000
Autos Nº574/2000
Autos Nº461/2000
Autos Nº516/2000
Autos Nº146/2000
Autos Nº363/2000
Autos Nº502/2000
Autos Nº439/2000
Autos Nº421/2000
Autos Nº161/2000
Autos Nº604/2000
Autos Nº250/2000
Autos Nº415/2000
Autos Nº097/2000
Autos Nº308/2000

do Paraná aos seis dias de fevereiro de 2001. Eu,
Ival Zacarias,
escrivão do Cartório do Crime que digitei e subscrevi.

MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PARANAGUÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AV. GABRIEL DE LARA, Nº 771 - TELEFONE: (041) 423-4422
JOÃO MARIA DE MELLO - ESCRIVÃO
PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE VENDA EM HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº 147/200- ALIENAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: JACYR MARON
REQUERIDA: CLOVIS DE MELLO e Outros
FINALIDADE: Venda em hasta pública de bem comum, abaixo descrito, objeto dos autos, na forma seguinte:
Praça Única: dia 23/03/2001 às 13:45 horas, para venda pelo maior lance oferecido.
Local: 1ª Vara Cível de Paranaguá - Edifício do Fórum - Avenida Gabriel de Lara, 771.
Bens: "Uma parte ideal corresponde a 10% do terreno sito à margem esquerda da Estrada de Ferro que desta cidade se dirige para Curitiba, constante da Carta de Data nº 428, com área total de 2.040,00m², com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 32.407. Inscrição Imobiliária 09-5-24-18-0114-00-8".
Avaliação: R\$10.000,00 (Dez mil reais).
Ônus: Não consta dos autos.
Intimação: Ficam desde logo intimados os requeridos CLOVIS DE MELLO e sua mulher LUZI NETE BENÍCIO DE MELLO, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.
Observações: 1) Se não houver expediente forense nas datas designadas, a venda dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário; 2) cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro; 3) a arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou a prazo de três (3) dias, mediante caução idônea; 4) é admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, respeitadas as exceções previstas no art. 690 do Código de Processo Civil.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2001.

Eu, *[assinatura]* (Bernardete Gonçalves), Funcionária Juramentada, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação da requerida DORINHA ALVES PIRES, brasileira, casada, a qual se encontra em lugar incerto, dos termos da ação de RESOLUÇÃO DE CONTRATO - ORDINÁRIA nº 000102/2000, requerida por COMPANHIA DA HABITACAO POPULAR DE CURITIBA-COHAB, na qual visa a autora a rescisão do contrato de compromisso de compra e venda com a devolução do imóvel e a perda dos valores que porventura tenham sido pagos a título de indenização pelo uso e gozo do imóvel, bem como para que ofereça contestação querendo, no prazo de quinze (15) dias, com a advertência de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. Paranaguá, 27 de dezembro de 2000. Eu (a) (HELIO SILVANO BIAGGI), Escrivão da 2ª Vara Cível, o subscrevi.
(a) MARIA FERNANDA S. NOGARA - Juíza de Direito

COMARCA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
1ª SERVENTIA CÍVEL / COMARCA DE PATO BRANCO - PR
AIRTON JOSÉ VENDRUSCOLO TITULAR
PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

AUTOS NÚMERO: 85/95
AÇÃO: Execução Fiscal
REQUERENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
REQUERIDO: Cantu Materiais de Construção Ltda

Pelo presente, se faz saber a todos que será levado a Arrematação judicial os bens de propriedade do executado CANTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, na seguinte forma:

- 1ª LEILÃO: Dia 02 de março de 2001, às 13:30 horas, para venda por valor superior à importância da avaliação, pelo maior lance, observado o disposto no artigo 692 do C.P.C.
- 2ª LEILÃO: Dia 16 de março de 2000, às 13:30 horas, para venda, pelo maior lance, observado o disposto no artigo 692 do C.P.C., sendo possível o parcelamento do lance, de conformidade com o que segue a seguir transcrito:
a)- Que a hasta pública seja em consonância com o dispositivo estabelecido no art. 98 da Lei n. 8.212/91, cumulada com a Lei n. 9.528, de 11.12.97 (art. 98), observando-se as seguintes condições:
a.a)- Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, reduzindo-se a prazo o quanto necessário para a observância deste piso.
a.b)- O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.
a.c)- A exequente será credora do arrematante, o que deverá constar na carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado.
a.d)- As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, vencendo-se a Segunda no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação.
a.e)- As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa Selic.
a.f)- Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo executado.

a.g)- Conste, ainda da carta de arrematação, que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará ao vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% de que trata o parágrafo 6º. Do Art. 98 da Lei 8.212/91.

LOCAL: Fórum Local, sito a Travessa Goiás No. 55, Centro, nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 39.783,43 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), em 26/10/2000, valor sujeito a atualização, mais as cominações legais.

- BENS:
Lote nº 11 da quadra n. 25 com 1.221,68m2, com benfeitorias, o qual confronta-se ao Norte com o lote nº 17 com 44,10m, ao Sul com o lote n. 14 com 35,50m; ao Leste: com a rua Tapajós com 33,60m e a Oeste com o lote nº 08 com 31,05m, tudo de conformidade com o contido na matrícula n. 12.596, sendo que na parte térrea tem uma loja comercial com 462,00m2 de área construída, com 17m de fachada frontal, dois banheiros, piso todo em laje, uma sobre loja com as mesmas dimensões e nos fundos da loja um barracão em alvenaria de 400,00m2, piso bruto e de estrutura metálica.
Apartamento n. 01 com 340,00m2, com quatro quartos, duas salas, uma cozinha, quatro banheiros, uma lavanderia, uma área de serviço, com piso cerâmico na cozinha e no banheiro, e nas demais carpet.
Apartamento n. com 320,00m2, com quatro quartos, duas salas, três banheiros, uma lavanderia, uma área de serviço, com piso cerâmico e carpet.
Obs: Total de área construída: 1.584,00m2. As benfeitorias estão avaliadas em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e o terreno é avaliado em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
AVALIAÇÃO: Perfazem os bens um total de avaliação de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), em 30/10/2000, valor sujeito a atualização.
DEPÓSITO: em poder do Sr. Amílcar Cantu.
ÔNUS: os que constar nos autos.

LEILOEIRO OFICIAL: Sadi Luiz Simon. O arrematante deverá pagar a comissão estabelecida ao leiloeiro (CPC, art. 705, inciso IV e Lei 6.830/80, art. 23, § 2º).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado CANTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, na pessoa de seu rep. legal, se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal.

Obs.: Caso seja feriado na data supra marcada, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco - Pr., 18/12/00 16:24:55.

126,00

AIRTON JOSÉ VENDRUSCOLO
assino autorizado pela portaria 29/89

PODER JUDICIÁRIO
1ª SERVENTIA CÍVEL / COMARCA DE PATO BRANCO - PR
AIRTON JOSÉ VENDRUSCOLO TITULAR
PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

AUTOS NÚMERO: 530/96
AÇÃO: Execução Fiscal
REQUERENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
REQUERIDO: Giacconi & Cia Ltda e/ou Djalma Domingos Giacconi

Pelo presente, se faz saber a todos que será levado a Arrematação judicial os bens de propriedade dos executados GIACOMONI & CIA LTDA e/ou DJALMA DOMINGOS GIACOMONI, na seguinte forma:

- 1ª LEILÃO: Dia 02 de março de 2001, às 13:45 horas, para venda por valor superior à importância da avaliação, pelo maior lance, observado o disposto no artigo 692 do C.P.C.
- 2ª LEILÃO: Dia 16 de março de 2001, às 13:45 horas, para venda, pelo maior lance, observado o disposto no artigo 692 do C.P.C.
- LOCAL: Fórum Local, sito a Travessa Goiás No. 55, Centro, nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.645,10 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), em 05/10/2000, valor sujeito a atualização, mais as cominações legais.
- BENS:
20 unidades de ¼ de tinta para serigrafia, marca Acrilex, sintética Fosca 420, preto, referência 20214, no valor unitário de R\$ 18,00, totalizando R\$ 360,00.
14 (catorze) unidades de ¼ 1 de tinta para serigrafia, sintética fosca, verde médio, 470 ref. 20214, no valor unitário de R\$ 18,00 totalizando R\$ 252,00.
50 (cinquenta) unidades de ¼ 1 de tinta metalizada diversas cores, marca Lazzdur e Combilux, tintas automotivas, preço unitário de R\$ 26,00, totalizando R\$ 1.300,00.
- AVALIAÇÃO: Perfazem os bens um total de avaliação de R\$ 1.912,00 (Um mil novecentos e doze reais), em 18/07/00, valor sujeito a atualização.
DEPÓSITO: em poder do requerido.
ÔNUS: os que constar nos autos.
- LEILOEIRO OFICIAL: Sadi Luiz Simon. O arrematante deverá pagar a comissão estabelecida ao leiloeiro (CPC, art. 705, inciso IV e Lei 6.830/80, art. 23, § 2º).
- INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado os executados GIACOMONI & CIA LTDA e/ou DJALMA DOMINGOS GIACOMONI, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal.
- Obs.: Caso seja feriado na data supra marcada, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco - Pr., 18/12/00 16:44:09.

110,00

AIRTON JOSÉ VENDRUSCOLO
assino autorizado pela portaria 29/89

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro 2001. Eu, (Maria Lúcia Freitas de Oliveira), Escrivã do Crime, digitei e subscrevi.

[assinatura]
BIANOR BOTTEGA
Juiz de Direito

COMARCA DE PARANACITY

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Autos n. 51/2000

Cartório da Única Vara Criminal

A Exma. Sra. Dra. MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, MM. Juíza de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com prazo de trinta (30)dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado EDSON DIAS DE SOUZA, natural de Inajá-PR, filho de Argemiro Souza e Zeferina Dias dos Santos, nascido aos 18.04.66, CITE-O e chame-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, dia 02 de abril de 2001, às 13:45 horas, a fim de ser INTERROGADO e acompanhar todos os demais termos do processo a que responde neste Juízo como incurso no art. 155, § 4º, I e IV, do CP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos sete dias de fevereiro de 2001. Eu,

Ival Zacarias,

escrivão do Cartório do Crime que digitei e subscrevi.

MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO
JUÍZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos n. 84/2000

Cartório da Única Vara Criminal

A Exma. Sra. Dra. MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, MM. Juíza de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com prazo de trinta (30)dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado EVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, vulgo "Preto", natural de Umuarama-PR, filho de Martinho Francisco dos Santos e Marlene Alonso dos Santos, nascido aos 25.07.72, CITE-O e chame-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, dia 02 de abril de 2001, às 14:00 horas, a fim de ser INTERROGADO e acompanhar todos os demais termos do processo a que responde neste Juízo como incurso no art. 155, § 4º, I e IV, do CP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado

COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO



PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
PRIMEIRO DE MAIO – ESTADO DO PARANÁ
Instalado provisoriamente à Rua Dez, Auditório da Escola Cecília Meireles,
Centro, Edifício do Fórum –
fone/fax – (xx43) 235-1272 - CEP. 86.140-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – nº 01/2001

O Excelentíssimo Senhor Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, SYDNEY DITTRICH ZAPPA, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça, nos termos do Art. 7º, § 3º, do Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para o concurso de provas e títulos para provimento do cargo de **TITULAR DO REGISTRO DE IMÓVEIS** desta Comarca de entrada inicial de Primeiro de Maio-PR.

DAS INSCRIÇÕES:

O interessado deverá dirigir, ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando, no mínimo, três fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia autenticada de documento oficial de identidade, diploma de bacharel em direito ou documento comprobatório de que tenha completado, até a data da primeira publicação deste Edital, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, anexando também declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos comprobatórios de: I) - nacionalidade brasileira; II) - capacidade civil; III) - ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos (art. 2º, V, do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro – Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura); IV) - quitação com as obrigações militares e eleitorais; V) - conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato tenha domicílio nos últimos dez (10) anos; VI) - não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral; VII) - capacidade física e mental para o exercício da função.

A comprovação dos requisitos exigidos no item III será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida; ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventual comunicação. Ao dar entrada em seu requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Código da Unidade arrecadadora: 115.4.01.01 – Código da Receita: 011).

Findo o prazo das inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (05) dias.

Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco (05) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação do interessado.

DA BANCA:

O concurso será presidido pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, com a participação, em todas as suas fases, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, de um notário e de um registrador, indicados, respectivamente pela OAB, Seção do Paraná, pelo Procurador-Geral da Justiça e pelas correspondentes entidades de classe.

DAS INTIMAÇÕES:

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do Juízo, e pelo Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

DA PROVA:

A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso.

DA AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

I) - concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;

II) - concurso de títulos

§ 1º - O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

§ 2º - As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (05) dias.

DOS VALORES CONFERIDOS AOS TÍTULOS.

Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

I - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

II - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

III - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

IV - aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

VII - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

I - as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2);

II - os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

As matérias da prova constante do item I, do artigo 29, do Regulamento de Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros – Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura, serão atribuídas para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

DO EMPATE

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;

II - o mais antigo no serviço público;

III - o mais idoso.

Ultimada a classificação dos aprovados, o Juiz Presidente abrirá o prazo de quinze (15) dias, prorrogável por igual período, para a apresentação, pelo candidato classificado em primeiro (1º) lugar, dos documentos exigidos para a inscrição definitiva (art. 38, do Acórdão nº 8510, do Conselho da Magistratura).

DOS RECURSOS

As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos, ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados, serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias.

O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

Mantida a decisão, o recurso subirá para julgamento pelo Conselho da Magistratura.

Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas das provas escritas e de títulos.

Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos pelo Regulamento.

Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

DA HOMOLOGAÇÃO

Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A posse, perante o Juiz de Direito do Fórum será realizada no prazo de trinta (30) dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período.

Não ocorrendo a posse no prazo marcado, será tornada sem efeito a delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

O exercício da atividade de registro terá início dentro de trinta (30) dias, contados da data da posse.

Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (01.02.2001). Eu

(ROZANGELA FERNANDES APARECIDO) Secretária da Direção do Fórum, que o digitei e subscrevi.

Walterney Amâncio
WALTERNEY AMÂNCIO
Juiz de Direito

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Comarca de Prudentópolis - Estado do Paraná

Edital de Intimação de Leocádia Kloster Khalil, com prazo de 20 (vinte) dias.

O JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ - FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL sob n. 000191/2000, proposta pelo MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, atendendo ao que lhe foi requerido, intima a executada Leocádia Kloster Khalil, brasileira, filha de José Kloster e Maria Kloster, do lar, e seu marido se casada por, da penhora realizada nos presentes autos que recaiu sobre o seguinte bem: "um lote urbano sob n. 11, da quadra 15, com a área de 432,80 m², com a localização, metragens e confrontações constantes na matrícula n. 7.370, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cujo bem ficou depositado em nome da Depositária Pública desta Comarca." Ficando intimado ainda que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias, em querendo Prudentópolis, aos 01/02/2001. Eu, / Maria A. Santini/, Aux. Juramentada que o digitei e subscrevi.

JEANE CARLA FURLANH
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Juiz de Direito da Comarca de Prudentópolis - Paraná, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Civil e Anexos, os termos da ação de Interdição sob n. 000180/2000, que Marcelo Neves Chagas move contra Roselia Chagas Batista, decretou a interdição desta, conforme sentença, cuja parte final passo a transcrever: "Ante ao exposto, decreto a interdição da requerida Roselia Chagas Batista, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 454, § 1º, do mesmo Código, nomeio-lhe o curador o requerente Marcelo Neves Chagas. (a) Jeane Carla Furlanh - Juiz de Direito." Prudentópolis, 05/02/01. Eu, / Maria A. Santini/, Auxiliar Juramentada que o digitei e subscrevi.

JEANE CARLA FURLANH
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Única Vara Criminal

NILDA DE ANDRADE - ESCRIVÃ CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU:

APARECIDO DIAS FERREIRA, PRAZO 90
(NOVENTA DIAS).

A Dr. JEANE CARLA FURLANH, MM. Juíza de Direito
da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, na
forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de noventa (90) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o sentenciado APARECIDO DIAS FERREIRA, brasileiro, nascido em 30-11-65, natural de Assis Chateaubriand-Pr, filho de Milton Ferreira e de Zilda Dias Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença proferida nos autos de processo crime nº 19/95, pelo presente INTIMADO de que foi CONDENADO, como incurso no art. 157, § 2º, mcs. I e II, e c.c. art. 29, "caput", todos do Código Penal, a pena de nove (09) anos de reclusão, e trizes (30) dias multa, em Regime Fechado.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, aos um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (01-02-2001). Eu, *Madalena Olanek* (Madalena Olanek) Auxiliar de Cartório Juramentada, digitei e subscrevi.

JEANE CARLA FURLANH
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE LEILÃO

A DOUTORA DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA,
MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE QUEDAS
DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, etc.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça o bem de propriedade do devedor SERRARIA SÃO JORGE LTDA., na seguinte forma:

Primeira Praça: dia 02 de Abril de 2001, às 09:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação

Segunda Praça: dia 23 de Abril de 2001, às 09:30 horas, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local: Rua das Palmeiras n.º 1275 em Quedas do Iguaçu - PR.

Processo: Autos n.º 039/98 de Execução Fiscal em que é exequente FAZENDA NACIONAL (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) e executado SERRARIA SÃO JORGE LTDA.

Bem: Dezessete (17) roupeiros de quatro (04) portas, com maleiro, modelo almofada, de madeira de pinus maciço, cor mogno.

Deposito: Em mãos do Sr. Gabriel Xavier Jacoboski.

Avaliação: Valor unitário R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), somando a quantia de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), avaliado em data de 07.12.98.

Valor da dívida: R\$ 4.352,96 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), na data de 04.11.98.

Ônus: não consta ônus nos autos.

Intimação: Fica desde logo intimado o devedor, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal.

Quedas do Iguaçu, 02.01.2001. Eu, *Armando Rigon Schreiner* (Armando Rigon Schreiner) Escrivão, (Ivan Andriço Schreiner) Juramentado.

DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA
Juíza Substituta

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO
BRANCO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DESSA COMARCA.

O DOUTOR MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, MM. Juiz Substituto desta Comarca de RIO BRANCO DO SUL – PR, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar pelo prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca de RIO BRANCO DO SUL – PR.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cópia de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE LEILÃO

BEM: "Um compressor de ar, marca Wayner 150 libras, cor vermelha, com motor elétrico, avaliado por R\$ 1.014,20". DEPÓSITO: Em mãos de Walter Pfeffer. ÔNUS: Nada consta nos autos. VALOR DO DÉBITO FISCAL: R\$ 1.016,16 em 04/10/99. DATA e LOCAL: Dia 01/03/2001, às 10:30 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 15/03/2001, às 10:30 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos n° 000182/1999, de EXECUCAO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. DEVEDOR(es): WALTER PFEFFER, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cõnjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 5 de Fevereiro de 2001. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVAO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n° 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING ESCRIVAO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE ARREMATACAO

BENS: "1) 15m3 (quinze metros cúbicos) de pinus serrado, avaliado por R\$ 121,30 o m3; 2) 15m3 (quinze metros cúbicos) de pinus serrado, avaliado por R\$ 1.871,51; 3) 12m3 (doze metros cúbicos) de pinus serrado, avaliado por R\$ 149,41 o m3; 4) Um caminhão mercedes Benz, ano 1960, à diesel, placa LTW-9597, cor azul, modelo 1113, em bom estado, avaliado por R\$ 9.000,00; 5) 22m3 (vinte e dois metros cúbicos) de pinus serrado, avaliado por R\$ 149,41 o m3. DEPÓSITO: O primeiro em mãos de Edson Paulo Braz de Oliveira e os demais em mãos de Marise Valério Braz de Oliveira. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DOS DÉBITOS FISCAIS: R\$ 19.361,09. DATA e LOCAL: Dia 01/03/2001, às 10:40 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 15/03/2001, às 10:40 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos n°s 000043/1999, 71/99, 109/99, 15/2000 e 85/99, de EXECUCOES FISCAIS. CREDOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. DEVEDOR(es): EDSON PAULO BRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cõnjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 5 de Fevereiro de 2001. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVAO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n° 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING ESCRIVAO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE ARREMATACAO

BENS: "1) Um balcão frigorífico, marca Frigus, com expositor, 3 metros, avaliado por R\$ 2.405,40; 2) Um balcão frigorífico, com visor na parte de cima e na frente, com 03 portas, marca Frigus, acoplado com motor elétrico marca Elgin, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 831,05; 3) Uma serra fita para carne, marca Sigmsem, tipo 54, n° 30053, com motor elétrico, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 775,64; 4) Um cortador de frios, elétrico, sem marca, tamanho grande, cor laranja, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 443,23; 5) Um balcão frigorífico, com visor, marca Frigus, com quatro portas, com motor elétrico, avaliado por R\$ 1.568,57; 6) Um assador de frangos, à gás, cap. 30 frangos, marca Scavone, máquina n° 1202, com seis queimadores, Cal/H15.000, avaliado por R\$ 522,86; 7) Um freezer vertical, cor branca, sem marca, com duas tampas, avaliado por R\$ 418,29; 8) Um freezer vertical, cor branca, sem marca, com uma tampa, avaliado por R\$ 418,29. DEPÓSITO: Em mãos de Arnaldo Baum e Ademar Baum. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DOS DÉBITOS FISCAIS: R\$ 18.889,84. DATA e LOCAL: Dia 01/03/2001 às 09:30 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 15/03/2001, às 09:30 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos n°s 000081/1998, 46/98, 94/98, 137/98, 06/99, 36/99, 42/99, 84/99, 138/99, 14/2000 e 92/2000, de EXECUCAO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. DEVEDOR(es): COMERCIAL DE CARNES BAUM LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cõnjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 5 de Fevereiro de 2001. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVAO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n° 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING ESCRIVAO

trado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 5 de Fevereiro de 2001. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVAO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n° 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING ESCRIVAO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE ARREMATACAO

BENS: "1) Um barracão de construção mista, com aproximadamente 250m2, sito às margens da BR 247, KM 04, em Campo do Tenente-PR, avaliado por R\$ 10.023,61, desde que não seja retirado do local onde encontra-se, em caso de retirada do mesmo ele não tem nenhum valor comercial; 2) Uma serra fita para toras, sem especificação, de fabricação Polini de Ponta Grossa, com abertura de 80 cm, volante 80 cm, avaliado por R\$ 7.016,53; 3) Um barracão de construção mista, medindo 132,00m2, coberto com eternit, avaliado por R\$ 10.023,61; 4) Uma serra fita, marca Polini, com diâmetro de 80 cm, acoplada com motor elétrico e um carro pneumático, marca Vanzim, com guincho e painel de controle marca Vanzim, em bom estado, avaliada por R\$ 7.016,53, desde que não seja retirado do local onde encontra-se, em caso de retirada do mesmo ele não tem nenhum valor comercial". DEPÓSITO: Em mãos de Severino Wacheleski e Francisc Wacheleski. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DOS DÉBITOS FISCAIS: R\$ 82.598,33. DATA e LOCAL: Dia 01/03/2001, às 09:15 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 15/03/2001, às 09:15 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos n°s 000035/1994, 60/95, 71/95, 119/95, 127/95, 92/96, 63/96 e 14/97, de EXECUCAO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. DEVEDOR(es): WACHELESKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cõnjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 7 de Fevereiro de 2001. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVAO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n° 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING ESCRIVAO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE LEILAO

BENS: "1) Um balcão frigorífico, com visor na parte de cima e na frente, com 03 portas, marca Frigus, avaliado por R\$ 793,86; 2) Uma serra fita para carnes, marca Sigmsem, tipo 54, n° 30053, com motor elétrico, avaliada por R\$ 741,60; 3) Um cortador de frios, elétrico, sem marca, tamanho grande, cor laranja, avaliado por R\$ 423,06". DEPÓSITO: Em mãos de Ademar Baum. ÔNUS: Consta ônus. VALOR DO DÉBITO FISCAL: R\$ 1.340,94 em 01/08/2000. DATA e LOCAL: Dia 01/03/2001, às 10:00 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 15/03/2001, às 10:00 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos n° 000132/2000, de EXECUCAO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. DEVEDOR(es): COMERCIAL DE CARNES BAUM LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cõnjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 6 de Fevereiro de 2001. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVAO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n° 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING ESCRIVAO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE LEILAO

BENS: "1) Um compressor de ar, marca Wayner 150 libras, com motor elétrico trifásico 5 cv, em bom estado, avaliado por R\$ 1.217,04; 2) Uma máquina Policorte, sem marca, com motor elétrico 5 cv, em bom estado, avaliada por R\$ 202,84". DEPÓSITO: Em mãos de Walter Pfeffer Filho. ÔNUS: Nada consta nos autos. VALOR DO DÉBITO FISCAL: R\$ 1.351,04 em 02/04/99. DATA e LOCAL: Dia 01/03/2001, às 10:20 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 15/03/2001, às 10:20 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO:

referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reserva ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padecer de moléstia, nem de portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecida pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), junto à agência BANCO BANESTADO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL, em favor do FUNREJUS.

II- DO CONCURSO

[O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa. Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo iguais diversos no último lugar, todos os candidato empatados serão classificados.]

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento consistirá em (informar se será teórica e/ou prática - art. 26, § 2º do Regulamento).

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerando-se aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de -PR-, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e um (2). (Dr. MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO - Juiz substituto.

MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO Juiz Substituto

COMARCA DE RIO NEGRO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE ARREMATACAO

BEM: "10m3 de pinus serrado, a varejo, avaliado por R\$ 150,53 o m3". DEPÓSITO: Em mão de Amauri Cezar S. Steff. ÔNUS: Nada consta nos autos. VALOR DO DÉBITO FISCAL: R\$ 1.132,19 em 01/08/2000. DATA e LOCAL: Dia 01/03/2001, às 08:45 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 15/03/2001, às 08:45 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos n° 000125/2000, de EXECUCAO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. DEVEDOR(es): MADEIREIRA RIO DA VARZEA LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cõnjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 5 de Fevereiro de 2001. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVAO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n° 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING ESCRIVAO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE LEILAO

BEM: "Um imóvel urbano, situado na localidade de Passa Três, Rio Negro-PR., com a área de 458,45m2, registrado no CRI no Livro n° 116 de folhas 181/182, avaliado por R\$ 5.029,62". DEPÓSITO: Em mãos de Miguel Lourenço. ÔNUS: Nada consta nos autos. VALOR DO DÉBITO FISCAL: R\$ 14.785,83 em 10/06/98. DATA e LOCAL: Dia 01/03/2001, às 10:10 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 15/03/2001, às 10:10 horas, pelo maior lance, excetuado o preço vil. PROCESSO: Autos n° 000064/1998, de EXECUCAO FISCAL. CREDOR: UNIAO FEDERAL. DEVEDOR(es): DIOVANE COMERCIO E DESBASTE DE MADEIRA LTDA e MIGUEL LOURENÇO, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cõnjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 5 de Fevereiro de 2001. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVAO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n° 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING ESCRIVAO

Autos nº 000074/1999, de EXECUCAO FISCAL. CREDOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. DEVEDOR(es): WALTER PFEFFER, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu(s) cônjuge(s) em se tratando de bem imóvel, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 5 de Fevereiro de 2001. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVAO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria nº 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING
ESCRIVAO

PODER JUDICIARIO
JUÍZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU: MANOEL LINO DE SOUZA
AÇÃO PENAL Nº 07/00

O DR. HÉLIO CESAR ENGELHARDT, MM. JUÍZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANA, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu MANOEL LINO DE SOUZA, filho de Pedro Lino de Souza e de Paulina Maria de Souza, nascido em Alto Longá/Piauí aos 12.02.74, RG nº 1.221.871 SSP/PI, residente na Rua Bom Pastor nº 37, CIC, na cidade de Curitiba/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 28 de fevereiro de 2001 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo nº 07/00 a que responde como incurso nas sanções do artigo 10 "caput" da Lei 9437/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Negro, aos 7 de Fevereiro de 2001. Eu, Lucí Richter, escritora designada que o digitei e subscrevi.

HÉLIO CESAR ENGELHARDT
JUÍZO DE DIREITO

COMARCA DE ROLÂNDIA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ

O Doutor ALBERTO JOSÉ LUDOVICO, M. M. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos e Diretor do Fórum da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, expressa no Ofício nº 36/01maf de 10/01/01, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de dez (10) dias, contados da data da primeira publicação do edital no órgão oficial, encontram-se abertas as inscrições para preenchimento da ESCRIVANIA DISTRITAL DE PITANGUEIRAS.

- 1 - O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso:
 - a) requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de exercício em serviço notarial ou de registro, por mais de dez (10) anos (art 2º, do Regulamento de Concurso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros);
 - b) fotocópias autenticadas do documento oficial de identificação;
 - c) instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
 - d) endereço completo para fim de intimação;
 - e) indicação das fontes de referências pessoais;
 - f) depósito da taxa de inscrição que foi fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS
- 2 - Para a inscrição definitiva, no caso de vir a ser classificado, o candidato deverá comprovar:
 - a) nacionalidade brasileira;
 - b) capacidade civil;
 - c) ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos, mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se proceder a designação como empregado juramentado ou escrevente, ou ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de 10 (dez) anos;
 - d) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) conduta condigna para o exercício da idoneidade moral, apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões dos distribuidores cíveis e criminais da justiça Estadual e Federal, bem como de atestado expedida nos locais em que o candidato manteve domicílio após ter completado dezoito (18) anos de idade;
 - f) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção que consubstancie comprometimento de ordem ética ou moral;
 - g) não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (03) médicos.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade moral.
- 3 - A avaliação será realizada em duas etapas, constituída a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:
 - a) concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas, versando sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registro Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do PARANÁ, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;
 - b) concurso de títulos, podendo o candidato apresentar os seguintes com os respectivos valores:
 - I. Cada período de 05 (cinco) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito - um (1,0) ponto;
 - II. Cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial - um (1,0) ponto;
 - III. Cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro - cinco décimos (0,5) ponto;
 - IV. Aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro cinco décimos (0,5) ponto;
 - V. Exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (01) ano, dois décimos (0,2) ponto;
 - VI. Apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de

registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) ponto, independente de número de participações.

VII. Participação e encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) ponto, independente de número de participação.

havendo empate entre candidatos, a procedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- a) o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- b) o mais antigo no serviço público;
- c) o mais idoso;
- 4) - os candidatos deverão comunicar a eventual mudança no endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita naquele constante nos autos;
- 5) Ao dar entrada em seu requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) conforme guia própria do FUNREJUS (Código da Unidade Arrecadadora: 125.1.06.01 - Código de Receita: 011).

Dado e passado nesta cidade e comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

ALBERTO JOSÉ LUDOVICO
Juiz de Direito - Diretor do Fórum

759,00
3x 16,99 20

COMARCA DE SANTA HELENA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA-PR
CARTORIO CIVEL COMERCIO E ANEXOS

FONE/FAX: 045.268.20.84
SERGIO ALVES DREHER
Escrivao

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE: LAGO AZUL COMERCIO DE IMP. E EXPORT. DE CEREAIS LTDA; JOÃO RICARDO ALVES SIQUEIRA NETTO e MARSAL ANTONIO CREMA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital Expedido nos autos nº 10/93 de EXECUCAO FISCAL em que é Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado LAGO AZUL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA; JOÃO RICARDO ALVES SIQUEIRA NETTO e MARSAL ANTONIO CREMA, tendo o presente a finalidade de INTIMAÇÃO dos executados LAGO AZUL Comercio de Importação e Exportação de Cereais Ltda e João Ricardo Alves Siqueira Netto e Marsal Antonio Crema, atualmente em lugar incerto e não sabido, da conversão do arresto de fls.117, em penhora, as fls.121, realizadas em bens de sua propriedade, sendo: 1- (um) Apartamento nº 18 (dezoito) do Bloco "D", no primeiro pavimento do Conjunto Habitacional Maringá sito à Rua Paramaguá com área exclusiva de 77,02 M2, área construída global de 80,77 M2 fração ideal do solo de 0,002083 fração ideal comum 1.800,00 área de ocupação por bloco 646,17 M2, com as divisas metragens e confrontações constantes da matrícula n. 879 do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Maringá Pr. E para que querendo ofereçam embargos no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e um (16.01.2001). Eu, (SERGIO ALVES DREHER) Escrivão do Cível e Anexos o

LUCIANA LOPES DO AMARAL
JUÍZA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 02/2001

O Doutor CELSO GUIARD THAUMATURGO, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os editais de abertura de Concurso Público para provimento dos cargos de Escrivão do Cartório de Registro Civil e Títulos e Documentos da sede da Comarca de Santa Helena e de Escrivão do Cartório Distrital de São Clemente, também nesta Comarca, foram publicados com inobservância de preceitos legais, de modo especial o contido no inciso V do art. II do acórdão 8510 (Regulamento de Concursos) do Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

RESOLVE

cancelar referidos concursos;

observando-se fielmente as disposições legais e regulamentares;

anulados, independentemente de publicação.

Dê-se ciência da presente portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Corregedoria-Geral da Justiça e Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Registre-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um.

CELSO GUIARD THAUMATURGO
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS DEVEDORES SERGIO APARECIDO SILVEIRA e RACHEL SOARES SILVEIRA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER, MMª. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo se processam os autos sob nº 066/96, de Execução Fiscal, em que é Credora Fazenda Pública do Estado do Paraná e Devedores Sérgio Aparecido Silveira e Rachel Soares Silveira, pelo presente CITA os Devedores SÉRGIO APARECIDO SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 485.083.578-34 e RACHEL SOARES SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.533.138-86, encontrando-se em lugar incerto, dos termos da execução, para que no prazo de cinco (05) dias, paguem a importância de R\$ 1.144,47 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e demais acessórios legais, referente as dívidas Ativas sob nºs. 02027164-7, 02042986-0, 02049432-8 e 02055707-9, datadas de 21/10/95, 29/12/95, 19/01/96 e 23/02/96, respectivamente ou, nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Ficando cientes de que, poderão oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento da execução até final arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu, (Anderson Luis de Oliveira) Empregado Juramentado, o fiz digitar e assino.

JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS DEVEDORES ANTÔNIO CARLOS JANNINI BARTHOLOMEI e ELIANA FERREIRA BARTHOLOMEI, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER, MMª. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo se processam os autos sob nº 030/99, de Execução Fiscal, em que é Credora Fazenda Pública do Estado do Paraná e Devedores Antônio Carlos Jannini Bartholomei e outra, pelo presente CITA os Devedores ANTÔNIO CARLOS JANNINI BARTHOLOMEI, inscrito no CPF/MF sob nº 318.130.979-68 e ELIANA FERREIRA BARTHOLOMEI, inscrito no CPF/MF sob nº 609.305.519-15, encontrando-se em lugar incerto, dos termos da execução, para que no prazo de cinco (05) dias, paguem a importância de R\$ 1.793,32 (um mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), e demais acessórios legais, referente a dívida Ativa sob nº. 198711408, datada de 23/03/1995, ou, nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Ficando cientes de que, poderão oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento da execução até final arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu, (Anderson Luis de Oliveira) Empregado Juramentado, o fiz digitar e assino.

JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES - PARANÁ
 FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO ITACIANO TEIXEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - PRAZO 30 DIAS

A DOUTORA MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos sob nº 005-2001 de Ação de Usucapio em que são requerentes José Sérgio Basilio e Vera Regina Chiqueto Bello Basilio e requerido Este Juizo, sobre o seguinte imóvel "Um terreno rural localizado na localidade de Bina das Campinas, município de Fernandes Pinheiro, com a área de 381.603,00m², ou 15 alqueires, 30 litros e 435,00m², o imóvel em questão tem seu início em um marco cravado entre terras de José Sérgio Basilio e terras de Antonio Carlos Bueno. Deste ponto, confronta com terras de José Sérgio Basilio, no rumo 72°30'NW, com distância de 103,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Sebastião Rodrigues Neves, nos seguintes rumos e distâncias: 13°15'NE com 82,00 metros e 10°45'NE com 165 metros, e chega-se em uma estrada. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e segue margeando a referida estrada, confrontando com terras de Sebastião Rodrigues Neves, com distância de 104,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e confronta com terras de Sebastião Rodrigues Neves, no rumo 16°45'SW com distância de 215,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de José Sérgio Basilio, nos seguintes rumos e distâncias: 72°30'NW com 60,00 metros e 23°45'SW com 216,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de José Freitas, nos seguintes rumos e distâncias: 64°30'NW com 143,00 metros e 39°30'NW com 213,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de José Sérgio Basilio, nos seguintes rumos e distâncias: 21°30'NE com 62 metros e 87°30'SE com 74,00 metros, e chega-se em uma estrada. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e segue margeando a referida estrada, confrontando com terras de José Sérgio Basilio, com distância de 170,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Dirlei David Batista, nos seguintes rumos e distâncias: 29°30'NE com 110,00 metros, 63°00' com 75,00 metros e 45°30' com 280,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Sebastião Rodrigues Neves, no rumo 57°30'NE, com distância de 135,00 metros, e chega-se em uma sangia. Deste ponto, segue margeando a referida sangia, acima, confrontando com terras de Sebastião Rodrigues Neves e terras da Olaria São Francisco, com distância de 360,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Dirlei David Batista, nos seguintes rumos e distâncias: 39°45'SE com 157,00 metros, 42°15'SE com 92,00 metros, 48°15'SE com 120,00 metros e 73°00'SE com 95,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Francisco Edemir da Silva, no rumo 18°00'SW, com distância de 105,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de José Sérgio Basilio, nos seguintes rumos e distâncias: 64°00'NW com 24,50 metros, 36°22'SW com 266,50 metros e 68°45'SE com 198,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Antonio Carlos Bueno, nos seguintes rumos: 10°30'SW, com distância de 253,00 metros, e chega-se ao ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, fechando o perímetro com uma área de 381.603,00m² ou 15 alqueires, 30 litros e 453,00 metros quadrados. Referido imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 709.077.017.906-2 e na Receita Federal sob nº 3741538-7 e está localizado aproximadamente 15 Km da sede, Fernandes Pinheiro-Pr." Ficando devidamente CITADOS os interessados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do prazo do edital citatório, contestar o presente feito, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e um (2001). (Ana Maria Cabral Prubysz) Escrivã que o subscrevi.

MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES
 JUÍZA DE DIREITO
 26841

COMARCA DE TERRA RICA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
 ESTADO DO PARANÁ
 CARTORIO DO CÍVEL E ANEXOS
 EDITAL DE LEILÃO - PRAZO 20 DIAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em leilão, bens de propriedade de EDNALDO PEREIRA DE MEDEIROS, na seguinte forma:
PRIMEIRO LEILÃO: Dia 02 de abril de 2001, às 14:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 16 de abril de 2001, às 14:00 horas, a quem mais der não sendo aceito preço vil.
LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum, sito na rua Marechal Deodoro, 1155, nesta cidade.
PROCESSO: Autos n.º 22/99, de Executivo Fiscal, em que é exequente a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado EDNALDO PEREIRA DE MEDEIROS.
BENS: Um jogo de quarto, em cerejeira, pintura riogio, composto por um guarda-roupa, uma cama, dois criados-mudos, uma penteadeira e uma cômoda.
DEPOSITO: Em mãos do representante legal da executada EDNALDO PEREIRA DE MEDEIROS.
AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.005,07 em 29.07.1999.
ÔNUS: não consta dos autos.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o representante legal da firma EDNALDO PEREIRA DE MEDEIROS, se não for encontrado para intimação pessoal.
 Terra Rica, 03.01.2001. Eu, *Guilherme Cubas Cesar*, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

Guilherme Cubas Cesar
 JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE TERRA ROXA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO, MM. Juiz Substituto da Comarca de Terra Roxa, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de dez (10) dias, contados da data da primeira publicação do edital, no Diário da Justiça do Estado do Paraná (art. 7º, § 3º, do Acórdão nº 8.510, do Conselho da magistratura), excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as

inscrições para provimento do cargo de **Escrivão Distrital, do Cartório Distrital de Santa Rita D' Oeste**, distrito de Santa Rita D' oeste, da Comarca de Terra Roxa.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando desde logo, fotocópia da Cédula de Identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão do Registro Civil;
- b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) certidão de reserva ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar;
- d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública;
- e) certidões dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade;
- f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça;
- g) Diploma de bacharel em direito ou prova de que o candidato tenha completado, até a data da primeira publicação do edital do concurso de provas e títulos, dez (10) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, na forma do Regulamento de Concurso, art. 2º, V.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. O candidato deverá indicar, em seu requerimento o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciara o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local de inscrição.

II - DO CONCURSO

O concurso será tirado em uma seleção prévia com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes do programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná; 8) Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná; 9) Estatuto da Criança e do Adolescente.

Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e/ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas foram necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. A prova teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos do Direito, específicos do cargo em concurso, e a parte prática na redação e ofícios, editais, termos, instrumentos e certidões, sobre o próprio ato da escrivania.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (05) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29, do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso de dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação desta e sua conseqüente eliminação do concurso.

Ficará afixado no atrio do Fórum desta Comarca o regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra Roxa, aos vinte e três (23) dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e um (2001). Eu, *JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO* - JUIZ SUBSTITUTO.

COMARCA DE TOLEDO

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Rua Almirante Barroso, 3222 - CEP 85905-010 - fone/fax (45) 277 2241

Osmar dos Santos
 Escrivão

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) AICLOS TEXTIL LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 26/03/2001 às 14:10 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 09/04/2001 às 14:10 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço inferior a 80% da avaliação.

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222

PROCESSO: Autos nº 122/99 de FALÊNCIA requerida por BUSCHLE & WEPPEL S/A em face de AICLOS TEXTIL LTDA.
BENS: " 1ª Parte (Bloco nº 1): Máquinas: Uma (01) enfestadora de malhas Albrecht, ano 1993, série 07793, sem inversor de frequência Siemens 2Cv - R\$ 4.000,00; Uma (01) mercerizadeira Albrecht, ano 1993 modelo 92, sem inversor de frequência ABB 7.5 Cv - R\$ 27.000,00; Uma (01) máquina Poliflow 200 AteXtil, ano 1993, série OF2124, sem inversor de frequência 1.5 Cv - R\$ 7.500,00; Uma (01) máquina Poliflow 200 AteXtil, ano 1993, série OF2125, sem inversor de frequência 1.5 Cv - R\$ 7.500,00; Uma (01) máquina Poliflow 400 AteXtil, ano 1993, série OF4129, sem inversor de frequência - R\$ 7.500,00; Um (01) Hidro Extrator-Crispin, ano 97, série 59, modelo HCR 1400, sem inversor de frequência - R\$ 9.000,00; Um (01) Hidro Extrator Albrecht, ano 93, série 090/93, sem inversor de frequência - R\$ 13.500,00; Um (01) secador Albrecht, ano 1993, série 078/93 HV 3/6 - R\$ 22.500,00; Uma (01) vaporizadora Albrecht, ano 1993-09/94, sem inversor de frequência - R\$ 7.500,00; Uma (01) calandra de compactação Albrecht, ano 1993, sem quatro inversores de frequência - R\$ 32.500,00; Um (01) misturador inox, capacidade 1.000 litros - R\$ 500,00; Seis (06) kg de Marinho disperso CB-VS 300% - R\$ 200,00, Setenta e três (73) kg. de vermelho diamix FB-E 200% - R\$ 3.300,00, Trinta e cinco (35) kg. de vermelho erionyl B200% - R\$ 1.560,00, Trinta e oito (38) kg. de azul marinho diamix base 200% - R\$ 570,00, Quarenta e oito (48) kg. de terasil azul 3rl-02150% - R\$ 1.330,00, Cinquenta e quatro (54) kg. de azul diamix FBL-E125% - R\$ 1.309,00, Vinte e dois (22) Kg. de azul erionil A-R - R\$ 350,00, Dezenove virgula cinco (19,5) kg. de gel diamix SE200% - R\$ 1.203,00, Doze virgula cinco (12,5)

kg. de castanho amarelo diamix HRSL-SE150% - R\$ 180,00; Quarenta e três (43) kg. de rosa terasil 3G - R\$ 4.500,00; Noventa e sete virgula cinco (97,5) kg. de amarelo erionil A-R - R\$ 3.642,00; Vinte e seis (26) kg. de bordô eriony A-5B - R\$ 627,00; Vinte e um (21) kg. de amarelo diamix 150% - R\$ 1.008,00; Cento e noventa (190) kg. de Athelanc BEX - R\$ 363,00; Trezentos e dez (310) kg. de meroplan novo CHT - R\$ 740,00; Duzentos (200) kg. de syntapal HTM - R\$ 300,00; Duzentos e sessenta e sete (267) kg. de goldperse SD - R\$ 232,00; Oitenta (80) kg. de adesol-W808 - R\$ 570,00; Cinquenta e cinco (55) kg. de adesol-051200 - R\$ 392,00; Quarenta e cinco (45) kg. de hostalux ETBNB - R\$ 144,00; Vinte e cinco (25) kg. de inserol BMG - R\$ 24,00; Dez (10) kg. de Biavin 10910 - R\$ 40,00; Cento e noventa e sete (197) Kg. de celufen PA - R\$ 690,00; Vinte (20) kg. de enxofre preto thifor BR200% - R\$ 71,00; Quarenta e cinco (45) kg. de vermelho diret 3B ciba - R\$ 1.573,00; Trinta (30) kg. de omd de arsenico-biotec - R\$ 600,00; Cem (100) kg. de W329 polimero Eco - R\$ 455,00; Trezentos e oitenta (380) kg. de celucar - R\$ 722,00; Vinte (20) kg. de perapret - R\$ 36,60; Trinta (30) kg. de celumax - R\$ 36,00; Cento e vinte e sete (127) kg. de lyoprint GRG Ran - R\$ 1.316,00; Cinquenta (50) kg. de soda caustica - R\$ 13,50; Quatrocentos e cinquenta (450) kg. de goldfix - R\$ 540,00; Diversos vasilhames, a maioria sem rótulos, contendo produtos químicos, vários com data de validade vencida, sendo que, em três deles, lacrados, consta o produto Mero Pan BRE (auxiliar para alveamento oxidativo e tingimento sobre fibras celulósicas) cujo preço de mercado é de R\$2,24 por kg. - R\$ 1.344,00; Um (01) tanque depósito de soda, em aço, capacidade 50 mil litros - R\$ 7.500,00. 2ª Parte (Bloco nº 2): Tecelagem: Um (01) tear avanço, circular JVS/3, nº5786488 - R\$ 18.000,00; Um (01) tear avanço, circular, John/A, nº15911771 - R\$ 18.000,00; Um (01) tear avanço, JH, nº15952396 - R\$ 25.000,00; Um (01) tear avanço John/A, nº15972429 - R\$ 35.000,00; Um (01) tear Paolo Orizio, JSV3/UH, nº109317209 - R\$ 25.000,00; Um (01) tear COMO 4A, nº15962427 - R\$ 45.000,00; 3ª Parte (Bloco nº3): Veículo: Uma (01) Kombi, Standart, ano 1996, cor branca, placas AGT 1686, chassi 9BWZZ231TPO 18283, sem estepe, bateria, assentos traseiros, motor e carburador - R\$ 5.000,00; 4ª Parte (Bloco nº 4): Uma (01) caldeira a óleo BPF, Wecco, capacidade 4 mil kg/vapor, sem um motor, sem fusíveis e chaves - R\$ 60.000,00; Dois (02) tanques de depósito BPF, pº 3º e 25 mil litros - R\$ 7.000,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 414.981,10 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos) - R\$ 176.481,10 da 1ª parte; R\$ 166.000,00 da 2ª parte; R\$ 5.000,00 da 3ª parte e R\$ 67.000,00 da 4ª parte. **DEPOSITARIO:** em mãos do Síndico da Massa Falida, Sr. Ondy Hélio Niederauer. **OBS:** Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. **ÔNUS:** Nada consta nos autos.

*****OBS: APENAS SERÃO ACEITOS LANCES POR LOTE, formados individualmente ou em conjunto, VEDADA A ALIENAÇÃO DE OUTRA FORMA. Não havendo expediente forense no dia supra referido, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.**

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) a Falida, a Massa Falida, nas pessoas de seus representantes legais, o Síndico, se porventura não for(em) encontrado(a,s) para intimação pessoal e demais interessados. Toledo, 1º de fevereiro de 2001. Eu, *(Ana Paula S. dos Santos) Auxiliar Juramentada.*

EUGENIO GIOINGO
 Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE TOLEDO/PR

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

CITANDO(S): ARIIVALDO PEREIRA CEZAR
PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial, n. 177/99, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/Pr, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edifício do Fórum.
OBJETIVO: Para pagar em 24.00 horas após o prazo do edital, quando não pago, será efetuada penhora ou arresto em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a ação, passando a fluir o decêndio para embargar (Arts 669 e 736, do CPC) **VALOR:** R\$ 2.200,96 em 10.05.99, e demais encargos, até o efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de prosseguir a execução, para satisfação total do saldo devedor. **TÍTULO:** Nota Promissória, emitida em 31.07.97, com vencimento para 30 de março de 1998. **CREDORES:** Plantar - Comercio de Insunpos Ltda. **EXECUTADO(S):** Aivaldo Pereira Cezar Nada mais. Toledo, 12 de novembro de 1999.

60,00
 26849
 Nada mais, *(assinatura)*, escrivã.

Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso
 Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE TOLEDO/PR

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

CITANDO(S): ARIIVALDO PEREIRA CEZAR
PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial, n. 178/99, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/Pr, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edifício do Fórum.
OBJETIVO: Para pagar em 24.00 horas após o prazo do edital, quando não pago, será efetuada penhora ou arresto em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a ação, passando a fluir o decêndio para embargar (Arts 669 e 736, do CPC) **VALOR:** R\$ 1.522,35 em 10.05.99, e demais encargos, até o efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de prosseguir a execução, para satisfação total do saldo devedor. **TÍTULO:** Nota Promissória, emitida em 03.07.96, avaliada pelo executado, com vencimento para 30 de outubro de 1996. **CREDORES:** Plantar - Comercio de Insunpos Ltda. **EXECUTADO(S):** Aparecido Machado e Aivaldo Pereira Cezar. Nada mais. Toledo, 12 de novembro de 1999.

60,00
 26850
 Nada mais, *(assinatura)*, escrivã.

Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso
 Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO/PR

EDITAL DE CITAÇÃO
AIRTON KLOSOWSKI
 PRAZO DE 30 DIAS

CITAÇÃO de AIRTON KLOSOWSKI, brasileiro, casado, vendedor PROCESSO nº 427/99 de Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo-Pr, a Rua Almirante Barroso, 3222. **OBJETIVO:** Para em quinze (15) dias apresentar defesa, querendo, advertido quanto aos efeitos da revelia. **ADVERTÊNCIA:** art. 285 do CPC "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os

quando será alienado pela melhor oferta, desde que não seja vil.
LOCAL: Átrio do edifício do fórum, sito na Av. Clodoaldo de Oliveira, 1260, nesta cidade de Ubatã- PR.

PROCESSO: Carta Precatória nº 023/2000 em que CONSELHO REGIONAL DE FÁRMACIA DO ESTADO DO PARANÁ move contra FÁRMACIA UBIRAFARMA LTDA.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 (uma) estufa para esterilização de seringas, de cor verde, em perfeito estado de uso e conservação; 02 (duas) prateleiras com 08 (oito) divisórias, usadas na farmácia, em perfeito estado de uso e conservação.

AVALIAÇÃO: R\$- 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor da Execução: R\$- 2.078,24 (dois mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

ÔNUS: dos autos nada consta.

DEPOSITO: Em poder do próprio executado.

INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Fica pelo presente edital devidamente intimado o devedor FARMÁCIA UBIRAFARMA LTDA, da data acima designada, caso não seja possível sua intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubatã, Estado do Paraná aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, Fátima Rosemar de Oliveira de Carvalho, Escrivã, que digitei e subscrevi.

ANA LUCIA PENHA BEL MORAES
Juíza de Direito

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO DE REMOÇÃO

A Doutora LETICIA MARINA CONTE, MM. Juíza Substituta da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná SYDNEY DITTRICH ZAPPA, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital no órgão oficial, encontram-se abertas as inscrições para concurso de remoção para preenchimento da Escrivania Distrital de Porto Vitória, desta Comarca.

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso:

- requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dois (2) anos (art. 5º do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros);
- fotocópia autenticada do documento oficial de identificação;
- instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
- endereço completo para fins de intimação;
- indicações das fontes de referências pessoais;
- depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS;

Art. 2º - Para inscrição definitiva, no caso de vir a ser classificado, o candidato deverá comprovar:

- nacionalidade brasileira;
- capacidade civil;
- ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dois (02) anos, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente, ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro por período superior a dois (2) anos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- conduta condigna para o exercício da profissão e idoneidade moral, apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio após ter completado dezoito (18) anos de idade;
- não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética ou moral;
- não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (03) médicos.

Art. 3º - O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

II- DO CONCURSO

Art. 4º - A avaliação será realizada em duas etapas, constituindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

- concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas,

versando sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

b) concurso de títulos, podendo o candidato apresentar os seguintes, com os respectivos valores:

- Cada período de cinco(05) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;
- Cada período de cinco(05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titulariedade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;
- Cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
- Aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos(0,5) de ponto;
- Exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (01) ano: dois décimos (0,2) de ponto;
- Apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;
- Participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

§ 1º - O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

§ 2º - As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

§ 3º - Os títulos deverão ser apresentados no prazo de cinco (05) dias contados da data da publicação, por edital, da relação dos candidatos aprovados.

III- DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- as provas terão peso oito (08) e os títulos peso dois (2);
- os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

Art. 6º - Às matérias da prova constante do Art. 4º, "a" deste Edital, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Art. 7º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

Art. 8º - A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

Art. 9º - Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- o mais antigo na titulariedade de serviço notarial ou de registro;
- o mais antigo no serviço público;
- o mais idoso.

IV- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

Art. 11 - A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

Art. 12 - A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

Art. 13 - É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso.

Art. 14 - O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.

Art. 15 - Das decisões que indeferirem inscrição ou classificação de candidato, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça.

Ficará afixado no Átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notariais e de Registros, para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e um (2001).

Leticia Marina Conte
LETICIA MARINA CONTE
JUÍZA SUBSTITUTA

DIVERSOS

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JUDSON REINERT, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
FAZ SABER a quantos virem o presente, que perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível, situado na Av. Cândido de Abreu, nº 535 - Edifício do Fórum Cível - 6º andar, Curitiba - PR., tramita a ação de BUSCA E APREENSÃO, sob nº 149/98, em que é requerente BANCO VOLKSWAGEN S/A e requerido JUDSON REINERT, e por este CITA o requerido acima, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 010.075.688-36 e portador do R.G. nº 105.012-36, atualmente em lugar incerto, com o prazo de 20 dias, contados da primeira publicação deste, dos termos da ação, podendo apresentar contestação, querendo, no prazo de 03 (três) dias, ou, em igual prazo, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora, advertindo-o de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, que em síntese são os seguintes: "O réu firmou com o autor contrato de financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária, sob nº 282.891-0, em 25/04/97, a ser saldado em 24 prestações mensais e sucessivas; 2. Em garantia do financiamento a autora entregou o veículo marca Fiat, modelo Tipo SLX 2.0, ano de fabricação/modelo 1994/1995, cor cinza, chassi ZFA16000R5076787. O requerido está inadimplente, não pagando as prestações desde 25/05/97. Requer a citação do requerido para querendo contestar a ação, ou purgar a mora, na forma do parágrafo 2º, sob pena de revelia, sendo ao final, julgada procedente a ação, para efeito de consolidar a posse do autor sobre o bem apreendido, com a condenação ao pagamento das custas processuais, além dos honorários advocatícios. Protesta por todos os meios de prova em direitos admitidas. Dá-se à causa o valor de R\$26.256,00." Curitiba, 02 de Fevereiro de 2001. Eu (a), (Carlos P. B. Ferreira Jr.), juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.
(a) ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOÃO LUIS DOS SANTOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO.

A Doutora ELIZABETH M. F. ROCHA, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE sob nº 1164/98, em que é Requerente ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., bem como que por este meio CITA o Requerido JOÃO LUIS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 021.056.929-82, que atualmente encontra-se em lugar incerto, para querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo deste edital, sob pena de revelia, tudo de conformidade com a exordial, a seguir resumida: "Autor e Réu firmaram o contrato de arrendamento mercantil nº 5110115/98. Por meio deste contrato, foi concedido ao Réu um financiamento no valor de R\$90.765,08, a ser quitado em 36 parcelas mensais de R\$299,03, cuja quitação restou estabelecida para todo dia 30 do mês subsequente ao vencido. Ocorre que deixou o Réu de pagar a parcela do financiamento vencida em 30 de julho de 1998. Requer o Autor a reintegração de posse do veículo "Marca FIAT, modelo UNO, à gasolina, ano/modelo 1996/1997, cor verde, chassi nº 9BGD1460477583305", o que foi deferido. O bem não foi localizado e o oficial de justiça deixou ainda de citar o Requerido por não encontrá-lo. Ocorre que todas as tentativas de localização do Réu restaram infrutíferas em virtude do mesmo encontrar-se em local incerto e não sabido. Assim, o Autor requereu a citação do Réu por edital, a fim de, querendo, ele conteste a ação no prazo de quinze dias, sob pena de aplicação do art. 285, do Código de Processo Civil." DESPACHO DE FL. 56 "Expeça-se edital de citação. Prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se. Curitiba, 20 de dezembro, de 2.000. (a) SIGURD ROBERTO BENGTONSON - Juiz de Direito." Curitiba, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu (a), (UBIRAJARA BINHARA) Escrivão que o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito - Portaria nº 001/87. MSM.
(a) UBIRAJARA BINHARA - Escrivão